

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Termo de Referência 82/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2026	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	CARLINE ANDREA WELTER	09/09/2026 13:46 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	27/2026	23205.017911/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **utensílios e mobiliário não padronizado**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LISTA DOS MATERIAIS							
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO							R\$ 370.156,81
1	3020001100039	UNIDADE	3	0	3	R\$ 55,74	167,22
	ALMOFADA EM TECIDO SUEDE, COR BEGE						
	ALMOFADA COMPLETA (CAPA + ENCHIMENTO), CONFECCIONADA EM TECIDO SUEDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X50CM, COR BEGE.ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. COM ZÍPER E FORRO (PERMITINDO QUE SÓ A CAPA SEJA LAVADA).						
	CATMAT/CATSER:600794						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 167,22	
2	3020001100040	UNIDADE	2	0	2	R\$ 177,03	354,06
	ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO						
	ALMOFADA ERGONÔMICA PARA APOIO DURANTE A AMAMENTAÇÃO. COMPLETA (CAPA + ENCHIMENTO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM X 60CM. TECIDO DA CAPA 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. ANTIALÉRGICA E ANTIMOFO. COR: BEGE, SEM ESTAMPAS.						
	CATMAT/CATSER:600794						
	Quant. Int.						

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 354,06				
3	3020001000013	UNIDADE	30	0	30	R\$ 63,59	1.907,70
	ALMOFADA, TECIDO DE ALGODÃO, QUADRADA, 60X60CM						
	Almofada confeccionada em tecido de algodão, com formato quadrado, em cores diversas. Enchimento de fibra sintética e antialérgica, atóxica. Com zíper e forro (permitindo que só a capa seja lavada). Dimensões de no mínimo 60cmx60cm e espessura mínima de 15cm. CATMAT/CATSER:600794						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	30	R\$ 1.907,70				
4	5242008100143	UNIDADE	1	0	1	R\$ 5.495,66	5.495,66
	ARMÁRIO DE AÇO PRIMEIROS SOCORROS PARA BRIGADA DE INCÊNDIO						
	ARMÁRIO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 24 (0,6 MM) OU 22 (0,75) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ NA COR VERMELHA, 2 PORTAS EM AÇO COM FECHADURA (2 CHAVES INCLUSAS), ABERTURA. ISENTO DE CANTOS VIVOS PREVENINDO ACIDENTES COM ARESTAS CORTANTES. COM COMPARTIMENTO MAIOR PARA APORTAR UMA MACA DE IMOBILIZAÇÃO, UMA CADEIRA DE RODAS DOBRADAS E 3 COMPARTIMENTOS MENORES PARA GUARDAR EPI'S ETC. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA: 120 CM - ALTURA: 200 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM CATMAT/CATSER:618594						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 5.495,66				
7	5208005000024	UNIDADE	2	0	2	R\$ 3.282,60	6.565,20
	BANCADA LATERAL PARA LABORATÓRIO 135CM X 75CM X 90CM (CXLXA) ARMARIO 3 PORTAS						
	Bancada lateral para laboratório medindo 135cm x 75cm x 90cm (CxLxA), com tampo de granito polido medindo 1,35cm x 77cm (CxL), armário com 03 (três) portas com chave, 01 (uma) cuba em aço inox medindo 50cm x 40cm x 40cm, em posição central da bancada. Especificações dos componentes das bancadas: - Corpo: Construídos em madeira tipo compensado naval de 18mm de espessura revestida internamente e externamente em laminado melamínico branco liso. Bordas em todas as faces aparentes deverão ser em ABS rígido industrial de no mínimo 1mm de espessura. - Painel Traseiro: Construído em compensado naval com espessura de 10 mm, revestido em laminado melamínico. - Prateleiras Internas: Construídas em madeira tipo compensado naval de 18mm de espessura revestida ambas as faces em laminado melamínico. Borda na face aparente deverá ser em ABS rígido industrial de no mínimo 1mm de espessura. - Portas: em madeira tipo MDF naval com no mínimo de 18mm de espessura, revestidas internamente e externamente em laminado melamínico texturizado. Puxadores horizontais embutidos fabricados de perfil de PVC cor preta ou cinza claro. Dobradiças internas em aço zincado e zamak, providas de molas e amortecedores. Com chave. - Dobradiças: em aço, com mola e calço de fixação, abertura 90 graus, regulagem de prumo e fixação em 3 pontos, protegida em pintura epóxi eletrostática a pó na cor branca. - Tampo em Granito: Tampo em Granito natural cinza andorinha, polido, com espessura de 2cm com re-engrosso nas bordas, contendo ainda espelho posterior roda tampo com 6cm de altura e 2cm de espessura. Borda para retenção de líquido no local da cuba. - Cuba: Em aço inox AISI 304, dimensões 50x40x40 cm. Providas de válvulas sifonadas fabricadas em Polipropileno Preto, desmontáveis, para a saída de efluentes. - Gavetas: estrutura construída em MDF 15 mm de espessura, revestidas internamente e externamente em laminado melamínico texturizado. Puxadores horizontais embutidos, fabricados em perfil de PVC cor cinza claro. Corrediças laterais em aço com pintura epóxi cor branco, com limitador de curso e rodízios em nylon. Com chave. - Rodapés: os módulos de base serão suspensos e apoiados sobre pés, para facilitar a limpeza e o arejamento, fabricados em aço galvanizado com pintura eletrostática Epóxi na cor preta ou cinza claro, com altura de 14 cm com regulagem de nível. - Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. - Condições para instalação: Instalação nos campi onde o material será entregue. - Devem estar inclusas as despesas de instalação das bancadas. CATMAT/CATSER:619041						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 6.565,20				
8	5242014100156	UNIDADE	1	0	1	R\$ 521,42	521,42
	BANHEIRA USO INFANTIL						

	BANHEIRA INFANTIL DESMONTÁVEL, COM SUPORTE DOBRÁVEL E PÉS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG E APROXIMADAMENTE 35L. COM SABONETEIRA, MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, PODENDO CONTER TERMÔMETRO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E SUPORTE EM METAL, COM GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - AXLXP: 88X48X87CM. CATMAT/CATSER:623827						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1			R\$ 521,42		
9	5242014000013	UNIDADE	40	0	40	R\$ 148,00	5.920,00
	BANQUETA FIXA, ALTA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO EM MADEIRA						
	Banqueta fixa alta para laboratório, estrutura em tubo de aço 1020, com costura, seção quadrado 25/25 mm, espessura de chapa 1,5 mm (ch16). Travessas de apoio para os pés e suporte do assento em tubo de aço 1020 seção quadrado 20/20 mm espessura da chapa 1,5 mm (ch16). Todas as partes unidas pelo processo de solda MIG. Estrutura com tratamento antiferruginoso Pai Kor, pintura em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa curada a 180° graus, camada mínima de 40 microns. Pés com acabamento em ponteiras internas injetadas 100% em polipropileno 25 /25 mm. Assento em compensado de alta qualidade multilaminado de 25 mm, com tratamento contra insetos xilófagos, revestida em laminado de 0,8mm, boleado com acabamento em selador e verniz poliuretano de alto brilho e resistência. Assento fixado a estrutura por meio de 4 parafusos auto-atarraxantes mito fixo medindo 48x48mm. Altura do chão ao assento: 650mm (com tolerância de 3 cm para mais ou para menos). Diâmetro: 320mm (com tolerância de 3 cm para mais ou para menos). Os excessos de material devem ser retirados (esmerilhados) não permitindo partes e pontas agudas ou cortantes que possam vir oferecer risco. CATMAT/CATSER:461541						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	40			R\$ 5.920,00		
10	5242014000011	UNIDADE	40	0	40	R\$ 720,67	28.826,80
	BANQUETA GIRATÓRIA , ALTURA REGULÁVEL, ASSENTO ESTOFADO						
	Banqueta giratória alta para laboratório, sem encosto, com altura regulável (pistão a gás) por alavanca. Deve atingir a altura mínima de 55 cm e máxima de 65 cm (medida da base do assento ao chão) com tolerância de 10% para mais. Assento redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro, estofamento em espuma injetada de alta densidade e alta resistência com no mínimo 40mm de espessura, revestimento em courvin na cor verde grama. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta, base giratória, anel para apoio dos pés com altura ajstável por manípulo e 5 ou 4 patas com deslizadores de nylon na cor preta. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue montada. CATMAT/CATSER:413128						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	40			R\$ 28.826,80		
11	5242014100155	UNIDADE	1	0	1	R\$ 681,93	681,93
	BERÇO INFANTIL						
	BERÇO INFANTIL EM MDF OU MDP, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NA COR BRANCA, COM GRADES LATERAIS, ESTRADO COM REGULAGEM DE ALTURA. ACOMPANHA COLCHÃO DE 60 X 130 CM, EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D18. MODELO COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO EVOLUTIVA CONFORME FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 80 X 133 X 64 CM. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DO INMETRO. CATMAT/CATSER:633758						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1			R\$ 681,93		
12	5242014000084	UNIDADE	16	0	16	R\$ 648,63	10.378,08
	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL						
	CADEIRA COM ESTRUTURA TUBULAR SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO. ASSENTO E ENCOSTO REMOVÍVEIS E ACOLCHOADOS COM CAPA HIGIÊNICA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PLÁSTICO LAMINADO), FÁCIL DE RETIRAR E DE						

	LIMPAR EM COR CLARA. BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. BANDEJA REMOVÍVEL DE POLIPROPILENO INJETADO. NA COR CLARA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. APOIO PARA OS PÉS. EM POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM CINCO PONTOS REGULÁVEIS, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. CAPACIDADE DE SUPORTE 20 KG OU MAIS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. BORDAS EXPOSTAS E PARTES SALIENTES DEVEM SER ARREDONDADAS OU CHANFRADAS E ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS VIVAS. ALTURA APROXIMADA 100 CM E COM REGULAGEM DE 3 POSIÇÕES DE ALTURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. APROVADA E TESTADA PELO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM QUALQUER LOCALIDADE						
	CATMAT/CATSER:423128						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				16	R\$ 10.378,08	
13	5242014100150	UNIDADE	110	0	110	R\$ 102,85	11.313,50
	CADEIRA DOBRÁVEL, DE MADEIRA, COR PRETA						
	CADEIRA DOBRÁVEL, SEM BRAÇOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTRUTURA ARTICULADA QUE PERMITA ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA DA CADEIRA 78 CM, ALTURA DO ASSENTO 49 CM, LARGURA DA CADEIRA 42 CM, LARGURA DO ASSENTO 38 CM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA 44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 36 CM. DEVE APRESENTAR BOA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS COBERTOS. COR: PRETA OU TONALIDADE ESCURA EQUIVALENTE.						
	CATMAT/CATSER:621538						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				110	R\$ 11.313,50	
14	5242007100152	UNIDADE	90	0	90	R\$ 186,76	16.808,40
	CADEIRA FIXA SECRETARIA						
	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, COM BASE FIXA E 04 PÉS PALITO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA COM ESPESSURA DE 12 MM, MOLDADOS ERGONOMICAMENTE E REVESTIDOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE APROXIMADA D35. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO CORVIN, NA COR AZUL OU PRETA, COM ACABAMENTO EM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC.ENCOSTO COM ESTRUTURA DUPLA FIXADO POR MEIO DE CHAPAS METÁLICAS (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1/8” X 3/4”), PRÓPRIAS PARA FIXAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM PARAFUSOS. ESTRUTURA FIXA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7/8” E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 0,90 MM, DEVENDO APRESENTAR SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO OU PROCESSO EQUIVALENTE), SEGUIDO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TINTA POLIÉSTER NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO: 28CM X 34 CM (AXL); ASSENTO: 40 CM X 37 CM (LXP). DEVE SER ENTREGUE MONTADA.						
	CATMAT/CATSER:636351						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				90	R\$ 16.808,40	
15	5242006000026	UNIDADE	2	0	2	R\$ 203,59	407,18
	CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA						
	Cavalete Flip-Chart de Madeira Estrutura em material tipo Mogno e painel em Madefibra marrom, confeccionado com madeira Pinus (madeira branca escurecida no padrão mogno, através de pintura), sistema de fechamento tipo escada, Medindo 0,89 x 0,59 - altura ajustável de 1,80 cm. Utilização: fixação de bloco de papel.						
	CATMAT/CATSER:433429						

	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 407,18		
16	5242003000021	UNIDADE	1	0	1	R\$ 245,68	245,68
	CAVALETE PARA DESENHO						
	Cavalete de desenho em metal, dobrável e regulagem de altura, descanso para os pés e dispositivo para a regulagem da inclinação da prancheta (100x80cm). Medidas mínimas: Altura 73,5cm, largura 67cm, comprimento 97cm, peso 10kg. CATMAT/CATSER:439260						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 245,68		
17	5242014100002	UNIDADE	5	0	5	R\$ 110,90	554,50
	CAVALETE RETRATIL						
	CAVALETE RETRATIL PARA PINTURA E EXPOSIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. TAMANHO APROXIMADO 180X50. CATMAT/CATSER:429083						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 554,50		
18	5242014100157	UNIDADE	4	0	4	R\$ 5.720,75	22.883,00
	CONJUNTO CIRCULAR ADULTO COM 06 CADEIRAS E (06) CARTEIRAS FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO (UMA PEÇA DE CADA COR)						
	CONJUNTO CIRCULAR COM 06 CADEIRAS E (06) CARTEIRAS FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO ¾ CHAPA 18 (1.2 MM) COM REFORÇO NOS PÉS DAS MESAS, TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS, GRADIL PORTA-LIVRO COM FERRO MACIÇO 07 MM NAS CARTEIRAS, METAL COM TRATADO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) NA COR PRATA. TAMPO DAS MESAS EM MDF FORMATO TRAPEZOIDAL COM CANTOS ARREDONDADOS, CORTE CONVEXO JUNTO A MESA CENTRAL UNINDO-SE PERFEITAMENTE A CARTEIRA E A MESA CENTRAL COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC PRATA. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM SEMI-ANATÔMICO, REVESTIDOS EM FÓRMICA COLORIDA TEXTURIZADA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. CORES: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA CHOQUE, VERMELHO E UVA). CATMAT/CATSER:633004						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 22.883,00		
19	5242001100144	UNIDADE	32	0	32	R\$ 1.074,68	34.389,76
	CONJUNTO DE MESA TRAPEZOIDAL COM CADEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR MESA TRAPEZOIDAL E CADEIRA ESCOLAR COMPATÍVEIS ENTRE SI, PARA USO ADULTO EM AMBIENTES DE ENSINO.						
	CONJUNTO DE MESA TRAPEZOIDAL COM CADEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR MESA TRAPEZOIDAL E CADEIRA ESCOLAR COMPATÍVEIS ENTRE SI, PARA USO ADULTO EM AMBIENTES DE ENSINO. MESA TRAPEZOIDAL COM TAMPO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS COM FITA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, COM PÉS E TRAVESSA EM TUBO OBLONGADO, FABRICADA POR SOLDAGEM MIG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DEVE POSSUIR APOIO PARA OS PÉS, PORTA-LIVROS/PORTA-CADERNO EM AÇO, FECHADO OU GRELHA, E PONTEIRAS PROTETORAS NOS PÉS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 70 CM (L) X 76 CM (A) X 45 CM (P). CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR, FABRICADA POR SOLDAGEM MIG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DEVE POSSUIR PONTEIRAS PROTETORAS NOS PÉS E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USUÁRIOS ADULTOS, COM ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 45 CM, LARGURA MÍNIMA ASSENTO DE 40 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO DE 40 CM E ALTURA TOTAL APROXIMADA ENTRE 80 E 85 CM, EM HARMONIA COM A MESA DO CONJUNTO. O CONJUNTO DEVERÁ SER TODO DA COR						

	CINZA. MARCA E MODELOS DE REFERÊNCIA: MESA TRAPEZOIDAL: LINEA RICA – MESA ONE TRAPEZOIDAL; CADEIRA ESCOLAR: LINEA RICA – CADEIRA LINK. CATMAT/CATSER:429906						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				32	R\$ 34.389,76	
20	5242014100167	UNIDADE	1	0	1	R\$ 880,00	880,00
	CONJUNTO MESA COM 2 CADEIRAS - INFANTIL						
	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 CADEIRAS, CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO INFANTIL. MESA COM TAMPO APROXIMADO DE 60 X 60 CM E ESPESSURA DE 1,5 CM, ESTRUTURA ESTÁVEL; CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS, SEGURAS E SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG POR CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA (48 X 60 X 60 CM) E CADEIRAS (57 X 29 X 31 CM) (AXLXP). CORES VARIADAS, PREFERENCIALMENTE EM TONS INFANTIS. CATMAT/CATSER:631606						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 880,00	
21	5242014100168	UNIDADE	5	0	5	R\$ 1.130,00	5.650,00
	CONJUNTO MESA E CADEIRAS INFANTIL						
	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 01 MESA E 04 OU 06 CADEIRAS, CONFECCIONADO EM MDF, MADEIRA, OU MATERIAIS EQUIVALENTES, ADEQUADO AO USO INFANTIL. MESA EM FORMATO QUADRADO, HEXAGONAL OU SIMILAR, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO FIXOS. PRODUTO SEM ARESTAS CORTANTES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA E DEMAIS MEDIDAS COMPATÍVEIS COM USO INFANTIL. CORES VARIADAS. CATMAT/CATSER:634517						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 5.650,00	
22	5234007100038	UNIDADE	2	0	2	R\$ 26.393,33	52.786,66
	CONTAINER MARÍTIMO USADO, 12 X 2,44 X 2,59M						
	CONTAINER MARÍTIMO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 12,00 M DE COMPRIMENTO; 2,44 M DE LARGURA; E 2,59 M DE ALTURA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA EQUIVALENTE À CHAPA 14). PINTURA NA COR ORIGINAL DO CONTAINER. PISO EM COMPENSADO NAVAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA. PORTA ORIGINAL DO CONTAINER, EM PLENO FUNCIONAMENTO. TIPO DE MATERIAL: USADO. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NÃO OBSTANTE SE TRATAR DE MATERIAL USADO, SERÁ EXIGIDA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE AMASSAMENTOS SIGNIFICATIVOS, CORROSÃO ACENTUADA, EMPENOS, DESALINHAMENTO DE PORTAS, PINTURA EXCESSIVAMENTE DETERIORADA, RACHADURAS, TRINCAS, FISSURAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA VIDA ÚTIL. CLASSIFICAÇÃO: CONTAINER PADRÃO “A”. ENTREGA DIRETA DO PORTO. FRETE INCLUSO (CIF). A ENTREGA DEVERÁ CONTEMPLAR O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, BEM COMO A DESCARGA E POSICIONAMENTO DO CONTAINER NO PONTO PREVIAMENTE PREPARADO, SENDO TAIS SERVIÇOS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS (EX.: CAMINHÃO MUNCK, GUINDASTE OU EQUIVALENTE). CATMAT/CATSER:478047						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 52.786,66	
23	3024016100147	METRO QUADRADO	150	0	150	R\$ 149,97	22.495,50
	CORTINA PERSIANA EM PVC						

	CORTINA TIPO PERSIANA DE PVC - PERSIANA VERTICAL, INSTALADA, COMPOSTA POR TRILHO DE ALUMÍNIO, CONTENDO EM UMA EXTREMIDADE COMANDO GIRATÓRIO TRACIONADO POR CORRENTE EM PVC, POSSIBILITANDO GIRO DE ATÉ 180° E NA OUTRA EXTREMIDADE, COMANDO OPOSTO COM ROLDANA DE APOIO AO EIXO, LÂMINAS DE PVC, EM COR A SER DEFINIDA, COM LARGURA DE 90 MM (MILÍMETROS), CORDA DE ABRIR E FECHAR, COM PÊNDULO EM PLÁSTICO E CONTRAPESO DE FERRO NO INTERIOR DO TRILHO, CARRINHO TRANSPORTADOR DAS LÂMINAS COM CATRACA AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DO POSICIONAMENTO DAS LÂMINAS EM METAL. PERFIL TIPO CANTONEIRA “L” EM AÇO PARA FIXAÇÃO DO TRILHO NA PAREDE OU PRESILHA EM AÇO PARA FIXAÇÃO DO TRILHO NO TETO, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. OS TAMANHOS DAS PERSIANAS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CADA LOCAL DE INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO TAMBÉM DEVE INCLUIR PORCAS, PARAFUSOS, BEM COMO OBRIGATORIAMENTE TODOS OS VÃOS/ABERTURAS DEVERÃO SER MEDIDOS NOVAMENTE PELA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS A FIM DE QUE OS ACABAMENTOS SEJAM ADEQUADOS PARA CADA VÃO/ABERTURA EXISTENTE E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS PERSIANAS INSTALADAS.						
	CATMAT/CATSER:616708						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				150	R\$ 22.495,50	
24	5242014100146	UNIDADE	1	0	1	R\$ 72,33	72,33
	DEGRAU PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE INFANTIL, 37X13X25CM (LAP)						
	DEGRAU PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, INFANTIL. SUPORTE DE ATÉ 80KG. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: -LARGURA: 37CM; -ALTURA: 13CM; -PROFUNDIDADE: 25CM.						
	CATMAT/CATSER:258405						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 72,33	
25	5212003100028	UNIDADE	2	0	2	R\$ 121,05	242,10
	ESCADA DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, 3 DEGRAUS						
	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOBRÁVEL, DEVE SUPORTAR ATÉ 120 KG, COM PÉS, DEGRAUS E PLATAFORMA ANTIDERRAPANTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (MÍNIMO EM CM) COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 56X39X112, DOBRÁVEL, PESO APROXIMADO DE 2,14 KG, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, FABRICADA DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N° 219, DE 06 DE MAIO DE 2021.						
	CATMAT/CATSER:215971						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 242,10	
26	5212003100061	UNIDADE	4	0	4	R\$ 422,66	1.690,64
	ESCADA HOSPITALAR COM 3 DEGRAUS						
	ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS: 3 DEGRAUS,MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PISO EM MDF, ACABAMENTO: C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DEGRAUS: C/ CINTA LATERAL METÁLICA, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 40 X 40 X 60,CM,CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 120 KG						
	CATMAT/CATSER:617869						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 1.690,64	
27	5242014100165	UNIDADE	2	0	2	R\$ 579,90	1.159,80
	ESTANTE INFANTIL BAIXA - COM NICHOS						
	ESTANTE INFANTIL BAIXA, CONFECCIONADA EM MDF, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS INFANTIS. POSSUI DE 3 A 4 NICHOS, ESTRUTURA						

	ESTÁVEL E ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS OU SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 60 X 30 CM (AXLXP). CAPACIDADE APROXIMADA DE 20KG. CATMAT/CATSER:275333						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 1.159,80		
28	5242014100164	UNIDADE	1	0	1	R\$ 611,20	611,20
	ESTANTE INFANTIL COM NICHOS E CAIXAS ORGANIZADORAS						
	ESTANTE INFANTIL CONFECCIONADA EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS. POSSUI 7 NICHOS E 3 CAIXAS ORGANIZADORAS REMOVÍVEIS, ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 74 X 159 X 30 CM (AXLXP). COR BRANCA. CATMAT/CATSER:619551						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 611,20		
29	5242014100166	UNIDADE	2	0	2	R\$ 618,31	1.236,62
	ESTANTE INFANTIL MULTIFUNCIONAL 10 NICHOS						
	ESTANTE EM MDF, OU MATERIAL EQUIVALENTE. RESISTENTE E ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS. COM 10 NICHOS, ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO SEGURO, SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 175 X 70 X 30 CM (AXLXP). CATMAT/CATSER:619551						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 1.236,62		
30	5242014000067	UNIDADE	7	0	7	R\$ 1.356,92	9.498,44
	FRALDÁRIO RETRÁTIL						
	Fraldário retrátil, para fixação na parede, com o trocador feito em polietileno e estrutura em aço. Com movimento suave de abertura e fechamento. Capacidade de carga/peso suportável: mínimo de 50kg. Dimensão aproximada (fraldário fechado): 85x55x10cm (LxAxE). Contendo dobradiças e demais ferragens necessárias para a instalação do trocador. CATMAT/CATSER:473645						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		7		R\$ 9.498,44		
31	5238006100025	KIT	1	0	1	R\$ 2.450,69	2.450,69
	KIT DE ABASTECIMENTO 12V PARA ÓLEO DIESEL, RESERVATÓRIO DE 1000 LITROS						
	kit de abastecimento para óleo diesel, composto por reservatório tipo IBC com capacidade mínima de 1.000 litros, novo, certificado pelo INMETRO, e sistema de abastecimento elétrico 12V, com vazão mínima de 40 L/min. O kit deverá acompanhar: - bomba elétrica 12V para transferência de óleo diesel; - medidor mecânico de no mínimo 3 dígitos; - bico manual em alumínio; - mangueira de abastecimento com comprimento mínimo de 4 metros e diâmetro mínimo de 3/4"; - filtro tipo Y; - mangueira de sucção com comprimento mínimo de 1,5 metros; - conexões necessárias para ligação da bomba ao reservatório. Dimensões aproximadas do reservatório: 1.165 x 1.000 x 1.210 mm (A x L x P). CATMAT/CATSER:486472						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 2.450,69		
32	5242001100149	UNIDADE	20	0	20	R\$ 225,75	4.515,00
	MESA 4 LUGARES, DOBRÁVEL, DE MADEIRA, COR PRETA						

	MESA DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TAMPO QUADRADO E ESTRUTURA RESISTENTE, DOTADA DE SISTEMA ARTICULADO PARA ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 70 CM, COM ALTURA COMPATÍVEL PARA USO COM CADEIRAS PADRÃO, E PARA ATÉ 4 USUÁRIOS/CADEIRAS. DEVE APRESENTAR BOA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS COBERTOS. COR: PRETA OU TONALIDADE ESCURA EQUIVALENTE. CATMAT/CATSER:329181						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	20	R\$ 4.515,00				
33	5242001100148	UNIDADE	5	0	5	R\$ 297,18	1.485,90
	MESA 6 LUGARES, DOBRÁVEL, DE MADEIRA, COR PRETA						
	MESA DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TAMPO RETANGULAR E ESTRUTURA RESISTENTE, DOTADA DE SISTEMA ARTICULADO PARA ABERTURA E FECHAMENTO, GARANTINDO PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 70 CM, COM ALTURA COMPATÍVEL PARA USO COM CADEIRAS PADRÃO, E PARA ATÉ 6 USUÁRIOS/CADEIRAS. DEVE APRESENTAR BOA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS COBERTOS. COR: PRETA OU TONALIDADE ESCURA EQUIVALENTE. CATMAT/CATSER:329181						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 1.485,90				
34	5242001000017	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.000,43	2.000,43
	MESA APARADOR EM MADEIRA, C/ TAMPO DE VIDRO						
	Mesa tampo de vidro, estrutura em aço, medindo 1,40 x 0,40 vidro com espessura de 8mm CATMAT/CATSER:229470						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 2.000,43				
35	5242001000040	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.180,27	2.360,54
	MESA DE CENTRO BAIXA						
	Mesa de Centro Baixa. Dimensões aproximadas (LxAxP): 110 x 30 x 60 cm. Pés e estrutura de madeira maciça ou aço inox; tampo de madeira MDF laminado com madeira natural esmaltada, com espessura de 2,5 cm, recoberto com vidro de 4mm laqueado sobreposto. Montagem do produto no local de entrega. Garantia de 12 meses. CATMAT/CATSER:635645						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 2.360,54				
36	5242001100147	UNIDADE	1	0	1	R\$ 200,21	200,21
	MESA DOBRÁVEL INFANTIL, EM POLIPROPILENO, TAMPO: 65 CM X 50,5 CM						
	MESA DOBRÁVEL INFANTIL, EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO: 65 CM X 50,5 CM ALTURA: 47 CM (ABERTA) / 73,5 CM (FECHADA) LARGURA: 65 CM PROFUNDIDADE: 50,5 CM (ABERTA) / 5 CM (FECHADA) CATMAT/CATSER:622339						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 200,21				

37	5208005000006	UNIDADE	4	0	4	R\$ 1.378,81	5.515,24	
	MESA EM INOX PARA LABORATÓRIO							
	Mesa, dimensões: 1500x700x900mm/h liso com prateleira, bordo frontal e lateral com 40mm de espessura, construído em aço inoxidável, liga 18/8, tipo 304 nº 20, espessura de 1mm, pés tubulares aço inoxidável ø 1.1/2, parede 1,2mm, liga 18/8, tipo 304, sapatas de nivelamento em nylon injetado com rosqueamento embutido, prateleira inferior em aço inoxidável, liga 18/8, tipo 304 nº 22, espessura de 0,8mm. Acabamento polido fosco acetinado, sistema de solda em atmosfera inerte de gás argônio processo (tig) de alta fusão, soldas invisíveis. CATMAT/CATSER:474140							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 5.515,24		
38	5251003100004	UNIDADE	4	0	4	R\$ 890,59	3.562,36	
	OMBRELONE REDONDO PERSONALIZADO							
	Ombrelone redondo, com 3,00 m de diâmetro quando aberto, estrutura em madeira de alta resistência e durabilidade, com mastro central medindo no mínimo 32 mm de diâmetro. Armação composta por no mínimo 8 varetas de sustentação. Cobertura confeccionada em lona tipo Bagum ou material equivalente, impermeável, com proteção UV, em formato redondo e modelo sem aba. Deve possuir personalização com impressão do logotipo da UFFS, conforme arte fornecida pela contratante. CATMAT/CATSER:470265							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 3.562,36		
39	5233013100096	UNIDADE	6	0	6	R\$ 1.275,26	7.651,56	
	PEDESTAL DE CHÃO COM DOIS SUPORTES DE MONITOR PARA VÍDEO WALL							
	SUPORTE DE CHÃO VERTICAL PARA TV, DUPLO, INDICADO PARA VIDEO WALL ALTURA MAX. DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE = 1,80 M CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 45 KG FIXAÇÃO NA TV, PADRÃO VESA = 75X75 - 100X100 - 200X200 - 300X300 - 400X400 - 400X600 MM AS COLUNAS DEVEM SER VAZADAS PERMITINDO A PASSAGEM DE CABOS DEVE PERMITIR A FIXAÇÃO DE 2 TVS DE NO MÍNIMO 55" NA POSIÇÃO VERTICAL, UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DEVE POSSUIR RODAS QUE GIRAM A 360° COM FREIO O SUPORTE PARA AS DUAS TVS DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO (TODOS OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MANUAL TÉCNICO DO EQUIPAMENTO (DATASHEET)); CATMAT/CATSER:611786							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 7.651,56		
40	5242014100067	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.077,82	2.155,64	
	PEDESTAL PARA TV 32" A 75"							
	PEDESTAL PARA TV 32 A 75 POLEGADAS. SUPORTE COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, AÇO CARBONO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO, PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO, ALÉM DE CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. CATMAT/CATSER:470174							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 2.155,64		
45	5242006100153	UNIDADE	3	0	3	R\$ 373,00	1.119,00	
	PLANO INCLINADO COM QUADRO BRANCO ACOPLADO							
	PLANO INCLINADO FABRICADO EM MDF, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM COM ATÉ 4 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR							

	BASE ANTIDERRAPANTE,E SER EQUIPADO COM CLIPE/GARRA PARA PRENDER FOLHAS AVULSAS. DEVE ACOMPANHAR 1 (UMA) CANETA PARA QUADRO BRANCO E 1 (UM) APAGADOR. DEVE INCLUIR BOLSA ORGANIZADORA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 34 CM.						
	CATMAT/CATSER:464631						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 1.119,00	
46	5242014100161	UNIDADE	4	0	4	R\$ 924,00	3.696,00
	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO						
	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE. POSSUI ENCOSTO COM SISTEMA DE RECLINAÇÃO OU INCLINAÇÃO E APOIO PARA OS PÉS, POR MEIO DE PUFF OU SISTEMA INTEGRADO. REVESTIMENTO EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 A 100 CM DE ALTURA, 65 A 95 CM DE LARGURA E 65 A 90 CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.						
	CATMAT/CATSER:438771						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 3.696,00	
47	5242007100045	UNIDADE	3	0	3	R\$ 1.158,56	3.475,68
	POLTRONA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO						
	ESTRUTURA EM MADEIRA, ASSENTOS COM PERCINTAS ELÁSTICAS E MOLAS. MATERIAL DOS PÉS: ALUMÍNIO OU MADEIRA. REVESTIMENTO EM CORINO. COR: PRETO OU VERDE ESCURO. PESO SUPORTÁVEL MÁXIMO: 250KG. MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO, ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS: ESPUMA D26. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 75CM, LARGURA: 87CM, PROFUNDIDADE: 80CM.						
	CATMAT/CATSER:469155						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 3.475,68	
48	5242010000002	UNIDADE	1	0	1	R\$ 991,55	991,55
	PORTA BANDEIRAS DE MADEIRA COM MASTROS						
	Porta bandeiras de madeira com mastros, altura mínima do mastro 2,20 m, para uso bandeiras de 2,5 panos, mastro com ponteira modelo bola, altura lança e base 2,60m, com 2 presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Os mastros podem ser removíveis da base.						
	CATMAT/CATSER:607382						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 991,55	
49	5242014000010	UNIDADE	20	0	20	R\$ 127,20	2.544,00
	PORTA BANNER BASE RETRÁTIL						
	Porta-banner standart com sistema de encaixe para cordões. Altura Mínima: 1,00m - Altura Máxima: 2,80m - Base retrátil.						
	CATMAT/CATSER:367288						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 2.544,00	
50	5242014100162	UNIDADE	15	0	15	R\$ 454,01	6.810,15
	PUFF MODULAR (TIPO ASSENTO)						

	PUFF MODULAR UTILIZADO COMO ASSENTO, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA, MDF, ESPUMA OU MATERIAL EQUIVALENTE, ESTOFADO E REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MODELO MODULAR, COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE E COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES, EM FORMATOS GEOMÉTRICOS VARIADOS, TAIS COMO HEXAGONAL, OCTOGONAL OU SIMILARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 40 E 50 CM E LARGURA /PROFUNDIDADE ENTRE 40 E 50 CM. CORES VARIADAS.						
	CATMAT/CATSER:621485						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				15	R\$ 6.810,15	
51	5242014100011	UNIDADE	10	0	10	R\$ 278,25	2.782,50
	PUFF REDONDO FOFÃO						
	PUFE REDONDO FOFÃO, MATERIAL: ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ISOPOR EXPANDIDO, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 100CM X 90CM X 90CM, COR À DEFINIR.						
	CATMAT/CATSER:462069						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 2.782,50	
52	5242009100151	CONJUNTO	1	0	1	R\$ 2.619,03	2.619,03
	PÚLPITO COM MESA DE APOIO						
	PÚLPITO COM ESTRUTURA FABRICADO EM AÇO INOX ASI 304, E SUPERFÍCIE SUPERIOR CONFECCIONADA PREDOMINANTEMENTE EM ACRÍLICO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADA DE 6 MM. A SUPERFÍCIE SUPERIOR DEVE SER INCLINADA PARA APOIO DE DOCUMENTOS, POR EXEMPLO, E CONTER SISTEMA DE CONTENÇÃO FRONTAL (ABA OU BORDA) PARA EVITAR DESLIZAMENTO DOS MATERIAIS. A BASE DO PÚLPITO E DA MESA DEVE SER ESTÁVEL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA EVITAR TOMBAMENTO DURANTE O USO. A MESA DE APOIO DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO PÚLPITO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PÚLPITO: 110 CM X 38 CM X 40 (AXLXP). A BASE DEVE SER FABRICADA EM AÇO MACIÇO. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE APOIO: 75 CM X 35 CM (AXD). A BASE DEVE SER FABRICADA EM AÇO MACIÇO. O PÚLPITO E A MESA DEVEM SER ENTREGUES MONTADOS.						
	CATMAT/CATSER:613032						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 2.619,03	
53	5242009000002	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.559,41	1.559,41
	PÚLPITO EM ACRÍLICO						
	Púlpito confeccionado em acrílico transparente, com espessura mínima de 10 mm, adesivado e personalizado conforme identidade visual da contratante, com dimensões mínimas de 550 mm de largura x 400 mm de profundidade x 1.200 mm de altura.						
	CATMAT/CATSER:611896						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 1.559,41	
54	5242006000024	UNIDADE	2	0	2	R\$ 146,32	292,64
	QUADRO BRANCO, 1200X900MM						
	Quadro branco confeccionado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm, revestido em fórmica branca com fundo anti-umidade, medindo 1200 x 900 mm, margem possível de variação das dimensões de 10%. Moldura em alumínio anodizado e porta pincel/apagador. Sistema de fixação invisível. Deve acompanhar acessórios para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
	CATMAT/CATSER:357512						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 292,64	

55	5242007100158	UNIDADE	1	0	1	R\$ 3.297,00	3.297,00
	SOFÁ 4 LUGARES; RETRÁTIL E RECLINÁVEL						
	SOFÁ 4 LUGARES; RETRÁTIL; RECLINÁVEL; SUPORTA ENTRE 400 KG E 500 KG; PESO DO PRODUTO APROXIMADO 100 KG A 120 KG; COMPRIMENTO ACIMA DE 2,20 METROS; ALTURA ACIMA DE 0,96 M; PROFUNDIDADES: FECHADO MÍNIMO 1,00 M E ABERTO ATÉ 1,60 M; VOLUME APROXIMADO 0,90 X 1,00 X 0,75 M; ÁREA ÚTIL DO ASSENTO MÍNIMO 1,80 METROS; PÉS FIXOS; LARGURA DO BRAÇO 0,20 A 0,25 M; 02 MÓDULOS; ENCOSTO MÓVEL; MECANISMO DE ABERTURA EM TRILHOS METÁLICOS OU RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE (GRAMATURA MÍNIMA 250 G /M²); ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28 NOS ASSENTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. CATMAT/CATSER:632309						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1			R\$ 3.297,00	
56	5242007000015	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.692,48	1.692,48
	SOFÁ DE 2 LUGARES COM APÓIA BRAÇOS						
	Sofá de 2 lugares com apoia braços; 1.certificações Os licitantes deverão apresentar junto a proposta de preços Nbr 8537:2003 (espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade); Nbr 9176:2003 (espuma flexível de poliuretano – determinação da força de indentação); Nbr 9178: 2003 (espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima). Os laudos das espumas apresentados podem ser do fabricante fornecedor das mesmas, desde de que acompanhados de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida. Os sofás deverão obedecer à nr-17 – ergonomia (estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do ministério do trabalho e emprego) devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da abergo (associação brasileira de ergonomia) ou ainda por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista. As madeiras, quando usadas, devem ser oriundas de áreas de florestas nativas com projeto de manejo florestal aprovados pelo ibama ou de áreas de reflorestamento, cerflor e/ou fsc. Garantia de fábrica mínima de 03 (três) meses. 2.componentes 2.1.assento Confeccionado em espuma expandida/laminada com espessura média de: -150mm e densidade de 26kg/m³ -20mm e densidade de 23kg/m³ -7mm e densidade de 23kg/m³ Medidas: largura de 50cm e profundidade de 55cm. A altura da superfície superior do assento até o piso deve ser entre 42cm e 44cm. 2.2.encosto Confeccionado em espuma expandida/laminada com espessura média de: -40mm e densidade de 23kg/m³ -30mm e densidade de 23kg/m³ -7mm e densidade de 23kg/m³ Medidas: largura de 50cm e altura de 46cm com raio de curvatura de 25cm. 2.3.estrutura, braços e pés A estrutura do assento e do encosto deve ser em madeira compensada multilaminada com 18mm de espessura. O assento e o encosto devem ser fixados à estrutura de travamento por parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas na madeira compensada. As almofadas devem ser em espuma de poliuretano injetado flexível, isento de cfc, de alta resistência, autoextinguível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações. A sustentação do assento e encosto deverá ser em madeira de no mínimo 1” de espessura. A estrutura dos braços deverá ser em chapa de eucatex com 3mm de espessura, revestido com espuma expandida /laminada com Espessura média de: -20mm e densidade de 23kg/m³ -5mm e densidade de 23kg/m³ Os pés de sustentação deverão ser cônicos em alumínio polido. 2.4.revestimentos e cores O revestimento do assento e do encosto deve ser em tecido crepe na cor verde (tonalidade a ser definida no momento da compra). O tecido deve ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas, tipo teflon ou equivalente, não Devendo apresentar costuras aparentes. - Medidas totais: 750mm de altura x 1300mm de comprimento x 800mm de profundidade. CATMAT/CATSER:485785						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1			R\$ 1.692,48	
57	5242007000016	UNIDADE	17	0	17	R\$ 2.148,80	36.529,60
	SOFÁ DE 3 LUGARES COM APÓIA BRAÇOS						
	Sofá Espera de 3 Lugares com apoia braços: COMPONENTES: ASSENTO -Compensado multilaminado com 10mm de espessura; -Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m³; -Almofada confeccionada em espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28kg/m³; ENCOSTO -Compensado multilaminado com 18mm de espessura; -Espuma expandida /laminada com 40mm de espessura média e densidade de 23kg/m³; -Espuma expandida/laminada com 30mm de espessura média e densidade de 23kg/m³; LATERAIS -Chapa em eucatex 3mm de espessura; -Espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade de 23kg /m³; ESTRUTURA -Madeira de 25,40mm (1") de espessura média; -Pés de sustentação confeccionados em alumínio; ACABAMENTO - Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. -Superfície em Alumínio polido. REVESTIMENTOS E CORES O revestimento do assento e do encosto deve ser em tecido crepe na cor verde (tonalidade a ser definida no momento da compra). O tecido deve ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas, tipo TEFLON ou equivalente, não devendo apresentar costuras aparentes. MEDIDAS TOTAIS 750mm de altura x 1800mm de comprimento x 800mm de profundidade. Garantia de Fábrica mínima de 3 meses. CATMAT/CATSER:481047						

	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				17	R\$ 36.529,60		
58	3029005100015	UNIDADE	2	0	2	R\$ 44,07	88,14	
	SUPORTE CLIP ROTATIVO CELULAR							
	Suporte de celular resistente. Possui ajuste de rosca que prende com firmeza celulares pequenos e grandes (com até 10,5 cm de largura). Modelo rotativo com angulação de 360° graus, que permite usar o celular para fazer fotos e vídeos na horizontal e na vertical. Possui rosca 1/4 para conectar LED ou Microfone. A base do suporte também possui rosca 1/4 para encaixar em qualquer modelo de tripé. Especificações Técnicas: Altura de fixação ajustável: Entre 5.8 cm e 10 cm Medidas e peso aproximados: 5 x 3,6 x 12 cm; 70 g CATMAT/CATSER:475693							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 88,14		
59	3017006100038	UNIDADE	16	0	16	R\$ 51,87	829,92	
	SUPORTE PARA NOTEBOOK							
	FABRICADO EM AÇO E FIBRA OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - PERFURADA PARA VENTILAÇÃO/ALTURA; - BASE: FRONTAL/POS; - LARGURA: 0,32 M; - COMPRIMENTO: 0,25 M. CATMAT/CATSER:323505							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				16	R\$ 829,92		
60	3024016100038	METRO QUADRADO	80	0	80	R\$ 165,93	13.274,40	
	TAPETE DE FIBRA VINÍLICA, TIPO CAPACHO							
	Confeccionado em vinil, composto por base sólida (não espumada) e filamentos vinílicos entrelaçados, fixados à base por processo de fusão térmica. Deve possuir características antiderrapantes, laváveis, com capacidade de retenção de sujeira e resistência a manchas. Cor a ser definida pela contratante. Gramatura mínima de 3,7 kg/m2 e espessura mínima de 10 mm. O tapete deverá conter a logomarca da UFFS. CATMAT/CATSER:600917							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				80	R\$ 13.274,40		
61	5251003000002	UNIDADE	4	0	4	R\$ 2.700,00	10.800,00	
	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL							
	Tenda sanfonada personalizada, tamanho 4,5x3m, com estrutura metálica dobrável (sanfonada) em aço carbono ou metalon galvanizados, com sistema articulado tipo sanfona, unida por parafusos e conexões metálicas galvanizadas de alta resistência. Estrutura confeccionada com perfis metálicos reforçados compatíveis com a sustentação do conjunto. Cobertura confeccionada em lona sintética em PVC tipo TD 1000, na cor branca, impermeável, antichama, com bloqueio de luminosidade (blackout), espessura mínima de 0,40mm e composição em poliéster de alta tenacidade, contendo aditivação anti-UV, antifúngica e antioxidante. Deve possuir reforço nos cantos e sistema de fixação por fechos tipo velcro. Deve possuir fechamento de fundo personalizado, com dimensão mínima de 4,5 m, confeccionado em lona blackout na cor verde ou azul. CATMAT/CATSER:601578							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 10.800,00		
62	5242014000078	UNIDADE	4	0	4	R\$ 255,96	1.023,84	
	TRIPÉ PARA PROJETOR MULTIMÍDIA COM MESA ARTICULÁVEL							
	Tripé telescópico para projetores multimídia. Dimensões aproximadas da bandeja: 400x360x15mm. Deve possuir regulagem de altura e inclinação da mesa articulável fixa para melhor posicionamento da imagem e rotação de 360°. Capacidade: ~10Kg. Alturas Mínima e máxima (aproximadas): 0,80m e 1,40m. Produzido em aço carbono com pintura epóxi preta ou em alumínio anodizado de alta qualidade e sem pintura.							

	CATMAT/CATSER:429868						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 1.023,84	
63	5242014100163	UNIDADE	2	0	2	R\$ 545,26	1.090,52
	TROCADOR INFANTIL PORTÁTIL						
	TROCADOR INFANTIL DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA DE SUPORTE E PÉS DESMONTÁVEIS. POSSUI TAMPO ALMOFADADO COM PROTEÇÃO LATERAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM PVC, MATERIAL IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM LARGURA: 47 CM COMPRIMENTO: 80 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 KG. CATMAT/CATSER:620666						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 1.090,52	
LOTE/GRUPO 1: Grupo 01							R\$ 80.631,00
5	5242014100159	UNIDADE	1	0	1	R\$ 23.451,00	23.451,00
	BANCADA FIXA DA JANELA						
	BANCADA FIXA EM FRENTE A JANELA, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 19,54 M DE LARGURA, 1,10 M DE ALTURA E 0,60 M DE PROFUNDIDADE, CONTEMPLANDO 14 BAIAS INDIVIDUAIS DE ESTUDO. TAMPO DA BANCADA (ESPESSURA 3 CM) E PAINEL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ALTURA 90 CM E PROFUNDIDADE 12 CM) PRODUZIDO EM MDF 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO PADRÃO CARVALHO MARCA REFERÊNCIA ARAUCO, COM 14 TOMADAS EMBUTIDAS. 19 UNIDADES DE PÉS DE APOIO PARA O TAMPO COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM PERFIL TUBULAR DE METALON 50 MM X 20 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E PÉS NIVELADORES. 15 DIVISÓRIAS ENTRE AS BAIAS FABRICADAS EM MDF 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO TX MARCA REFERÊNCIA ARAUCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 28 CM X 2 CM CADA. CATMAT/CATSER:305130						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 23.451,00	
6	5242014100160	UNIDADE	6	0	6	R\$ 9.530,00	57.180,00
	BANCADA ILHA MESAS INDIVIDUAIS						
	BANCADA ILHA, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 7,12 M DE LARGURA, 1,20 M DE ALTURA E 1,35 M DE PROFUNDIDADE, CONTEMPLANDO 10 BAIAS INDIVIDUAIS DE ESTUDO. SOMENTE O VOLUME AMADEIRADO CENTRAL É FIXO, UTILIZADO PARA EMBUTIR TOMADAS E CABEAMENTO ELÉTRICO, EXECUTADO EM MDF 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO PADRÃO CARVALHO MARCA REFERÊNCIA ARAUCO, COM DIMENSÕES DE 7,12 M DE LARGURA, 1,20 M DE ALTURA E 0,15 M DE PROFUNDIDADE, COM 10 TOMADAS EMBUTIDAS E 12 DIVISÓRIAS ENTRE AS BAIAS FABRICADAS EM MDF 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO TX MARCA REFERÊNCIA ARAUCO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 38 CM X 2 CM CADA. 10 MESAS INDIVIDUAIS, CADA UMA COM TAMPO EM MDF 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO PADRÃO CARVALHO MARCA REFERÊNCIA ARAUCO, COM DIMENSÕES DE 1,40 M DE LARGURA, 0,03 M DE ALTURA E 0,60 M DE PROFUNDIDADE E COM 2 PÉS DE APOIO PARA O TAMPO COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM PERFIL TUBULAR DE METALON 50 MM X 20 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E PÉS NIVELADORES. ENTRE OS PÉS HAVERÁ PERFIL TUBULAR DE TRAVAMENTO EM METALON AFIXADO SOB O TAMPO AMADEIRADO. CATMAT/CATSER:305130						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 57.180,00	
LOTE/GRUPO 2: Grupo 02							R\$ 3.142,57

41	3024016100153	UNIDADE	1	0	1	R\$ 312,40	312,40
PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 0.80X115CM (LXA)							
PERSIANA ROLO BLACKOUT, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM BLOQUEIO TOTAL DE LUMINOSIDADE (100% BLACKOUT). DIMENSÕES: LARGURA: 0,80 M. ALTURA: 1,15 M. INSTALAÇÃO EM VÃO COM PEITORIL DE APROXIMADAMENTE 1,20 M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL, POR CORRENTE TIPO BOLA (Nº 10), DE ALTA RESISTÊNCIA. LADO DO ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO) A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO/INSTALAÇÃO. ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTES DE FIXAÇÃO. BUCHAS E PARAFUSOS. MANUAL DE INSTALAÇÃO. CATMAT/CATSER:602683							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					1	R\$ 312,40	
42	3024016100155	UNIDADE	1	0	1	R\$ 580,91	580,91
PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 1.82X115CM (LXA).							
PERSIANA ROLO BLACKOUT, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM BLOQUEIO TOTAL DE LUMINOSIDADE (100% BLACKOUT). DIMENSÕES: LARGURA: 1,82 M. ALTURA: 1,15 M. INSTALAÇÃO EM VÃO COM PEITORIL DE APROXIMADAMENTE 1,20 M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL, POR CORRENTE TIPO BOLA (Nº 10), DE ALTA RESISTÊNCIA. LADO DO ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO) A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO/INSTALAÇÃO. ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTES DE FIXAÇÃO. BUCHAS E PARAFUSOS. MANUAL DE INSTALAÇÃO. CATMAT/CATSER:602683							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					1	R\$ 580,91	
43	3024016100154	UNIDADE	1	0	1	R\$ 584,10	584,10
PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 1.83X115CM (LXA)							
PERSIANA ROLO BLACKOUT, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM BLOQUEIO TOTAL DE LUMINOSIDADE (100% BLACKOUT). DIMENSÕES: LARGURA: 1,83 M. ALTURA: 1,15 M. INSTALAÇÃO EM VÃO COM PEITORIL DE APROXIMADAMENTE 1,20 M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL, POR CORRENTE TIPO BOLA (Nº 10), DE ALTA RESISTÊNCIA. LADO DO ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO) A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO/INSTALAÇÃO. ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTES DE FIXAÇÃO. BUCHAS E PARAFUSOS. MANUAL DE INSTALAÇÃO. CATMAT/CATSER:602683							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					1	R\$ 584,10	
44	3024016100156	UNIDADE	2	0	2	R\$ 832,58	1.665,16
PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 2.58X115CM (LXA).							
PERSIANA ROLO BLACKOUT, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM BLOQUEIO TOTAL DE LUMINOSIDADE (100% BLACKOUT). DIMENSÕES: LARGURA: 2.58 M. ALTURA: 1,15 M. INSTALAÇÃO EM VÃO COM PEITORIL DE APROXIMADAMENTE 1,20 M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL, POR CORRENTE TIPO BOLA (Nº 10), DE ALTA RESISTÊNCIA. LADO DO ACIONAMENTO (DIREITO OU ESQUERDO) A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO/INSTALAÇÃO. ESTRUTURA COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTES DE FIXAÇÃO. BUCHAS E PARAFUSOS. MANUAL DE INSTALAÇÃO. CATMAT/CATSER:602683							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL					2	R\$ 1.665,16	
Valor Total do Processo: R\$ 453.930,38							

1.2 Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência.

1.3 Especificações do Objeto

1.3.1 As descrições e especificações completas dos itens foram elaboradas pelos requisitantes do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que a Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.3.2 A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas, conforme local de entrega informado neste Termo e na Planilha de Distribuição de Materiais (Anexo III).

1.3.3 A licitante deverá ter ciência de que nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais, além dos custos de:

1.3.3.1 Instalações para os itens: 05 - Bancada fixa da janela; 06 - Bancada Ilha Mesas Individuais; 07 - Bancada Lateral para Laboratório; e 23 - Cortina Persiana PVC.

1.3.3.2 Ressaltamos que, os custos necessários à instalação dos itens citados acima, a exemplo de mão de obra, materiais entre outros, são de responsabilidade da licitante vencedora.

1.3.3.3 Para o item 22 (container marítimo), a entrega deverá contemplar o transporte até o local indicado pela contratante (Campus Realeza/PR), bem como a descarga e posicionamento do container no ponto previamente preparado, sendo tais serviços de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto ao fornecimento de equipamentos adequados (ex.: caminhão munck, guindaste ou equivalente).

1.3.3.4 A empresa vencedora/contratada deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica ao local de instalação dos mobiliários sob medida (itens 5 e 6) antes do início da fabricação dos itens empenhados, com a finalidade de conferir a medidas e todas as condições do ambiente, garantindo a compatibilidade das dimensões, acabamentos e demais especificações necessárias para a correta execução e instalação dos móveis.

1.3.3.4.1 O agendamento poderá ser realizado através do contato dcl.compras.ch@uffs.edu.br ou pelo telefone (49) 2049-6413, com os servidores do Setor de Compras do Campus Chapecó/SC.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **45 (quarenta e cinco) dias** contados do(a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo V deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Identificador da Futura Contratação: 27/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo V deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025**, recomendamos que a Contratada, observe, **no que couber**, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/ 2021, tais como:

- a) Utilizar preferencialmente materiais, produtos ou serviços que apresentem menor impacto ambiental;
- b) Adotar medidas de redução de uso de recursos naturais (água e energia elétrica) e redução da poluição ambiental, sempre que possível;
- c) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de destinação ambiental adequada dos resíduos decorrentes da fabricação de produtos ou execução dos serviços;
- d) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e da poluição;

4.2. Só será admitida a oferta de móveis de MDF e/ou madeira, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata

4.3. Os critérios de sustentabilidade elencados não exauzem o rol de possibilidades de medidas e cuidados, que podem ser realizados para proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.4. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS (art. 41, inciso I, d da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de confirmação do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme Planilha de Distribuição de Materiais (Anexo III)

5.3.1. Campus Cerro Largo: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, CEP: 97900-000. Cerro Largo/RS. Sala 1-2-09 da Unidade Seminário, na Assessoria de Gestão, Administração e Serviços.

5.3.2. Campus Chapecó: Rodovia SC 484, Km 03. Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899. Chapecó-SC. Assessoria de Logística e Suprimentos, sala 317 do Bloco C.

5.3.3. Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, n. 200. CEP: 99700-970. Erechim-RS. Bloco A - Sala 408B, na Assessoria de Logística e Suprimentos.

5.3.4. Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405. Bairro Zona Rural. Cx Postal 106. CEP: 85301-970. Laranjeiras do Sul-PR. Sala 103 do Bloco de Almoxarifado/Patrimônio.

5.3.5. Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, n. 20, Centro, CEP: 99010-121. Passo Fundo-RS. Bloco A.

5.3.6. Campus Realeza: Rodovia PR 182, Km 466, Av. Edmundo Gaievski, n. 1000, Cx Postal 253, CEP 85770-000. Realeza-PR. Bloco do Almoxarifado e Patrimônio.

5.3.7. Pró-Reitorias UFFS: Campus Chapecó

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os prazos mínimos de garantia constam nas especificações técnicas de cada item, sendo o prazo de garantia contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Em casos omissos, deverão ser considerados, no mínimo, os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.15. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/07/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. O Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, Termo de declarações complementares da contratação, conforme modelo anexo do Edital.

9.1.2. Para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens desta contratação, nos termos dos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, o **Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços**, sob pena de desclassificação da proposta, as seguintes comprovações:

9.1.2.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata:

a) Itens: 6, 7, 11, 20, 27, 28, 29

Categoria 7: Indústria de Madeira

Código FTE IBAMA – 7-3: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada

b) Itens: 13, 15, 16, 38

Categoria 7: Indústria de Madeira

Código FTE IBAMA 7-4: Fabricação de estruturas de madeira e móveis

c) Itens: 30, 32, 33, 36, 53

Categoria 12: Indústria de Produtos de Matéria Plástica

Código FTE IBAMA 12-2: Fabricação de artefatos de material plástico

Observação: Para os itens **6, 7, 11, 20, 27, 28, 29, 13, 15, 16 e 38**. Serão aceitos registros no CTF/APP tanto sob o código FTE 7-3, quanto sob o código FTE 7-4.

9.1.2.1.1. **A comprovação de regularidade no CTF se refere à atividade do fabricante do produto que será ofertado pelo licitante.** Assim, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar em consulta pública ao site do **IBAMA** (IBAMA > Serviços On-Line > Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca que está sendo ofertada na licitação possui CTF de acordo com a FTE informada e, enviar juntamente com sua proposta o print de tela ou PDF que comprove o cadastro. **Para os móveis de madeira será aceito CTF do fornecedor da matéria prima;**

9.1.2.1.2. **Caso não seja possível a obtenção do registro no CTF/APP,** a licitante poderá apresentar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas à natureza do objeto pretendido pela Administração, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

9.1.2.1.3. **Caso o fabricante esteja dispensado do registro ambiental solicitado,** por força de dispositivo legal ou por se tratar de fabricação estrangeira, o licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços e anexar junto a esta, o documento comprobatório;

9.1.2.1.4. **Caso se trate de produtos de fabricação estrangeira,** a Licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços;

9.1.2.2. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

9.2. Do DOF – Documento de Origem Florestal

9.2.1. Para móveis e estruturas de madeira de **origem nativa**, caso sejam ofertados, só serão aceitos com a devida comprovação de origem da madeira.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. De acordo com a análise do vulto e complexidade da contratação, não será exigida a aplicação dos requisitos da qualificação econômica financeira, conforme estabelece o Art. 70, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

9.24. Não será exigida qualificação técnica.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 453.930,38 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.557, de 18 de novembro de 2011.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Anexo II: Termo de Ciência e Concordância;

Anexo III: Planilha de distribuição de itens;

Anexo IV: Projetos técnicos do mobiliário sob medida - **Itens 5 e 6**

Anexo V: ETP digital;

Anexo VI: Mapa de Riscos.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Chapecó/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº.90018/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLINE ANDREA WELTER

Integrante da Equipe de Planejamento

LUANA INES DAMKE

Integrante da Equipe de Planejamento

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Integrante da Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER SBARAINI

Integrante da Equipe de Planejamento

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Integrante da Equipe de Planejamento

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante da Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

JOEL BAVARESCO

Integrante da Equipe de Planejamento

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Integrante da Equipe de Planejamento

RENATO PAULO GLOWKA

Integrante da Equipe de Planejamento

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante da Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Integrante da Equipe de Planejamento

SAULO DA PAZ TIMOTEO

Integrante da Equipe de Planejamento

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

Integrante da Equipe de Planejamento

JOSIANE WEBER

Integrante da Equipe de Planejamento

VANESSA FERREIRA DO LAGO

Integrante da Equipe de Planejamento

DEBORA BEZERRA RODRIGUES

Integrante da Equipe de Planejamento

BRUNO MUNCHEN WENZEL

Autoridade Competente da Unidade Requisitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

ANEXO III

Processo Administrativo nº. 23205.017911/2025-12

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 90018/2026

Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliário não padronizado

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS							
Item	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR	Pró-Reitorias Chapecó/SC
1							3
2							2
3		20					10
4			1				
5		1					
6		6					
7						2	
8							1
9		40					
10		40					
11							1
12							16
13						110	
14		90					
15		2					
16		1					
17		5					
18	4						
19						32	
20							1
21							5
22						2	
23			150				
24						1	
25					2		
26							4
27							2
28							1
29							2
30							7
31			1				
32						20	
33						5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS							
Item	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR	Pró-Reitorias Chapecó/SC
34				1			
35						2	
36						1	
37		4					
38			4				
39		6					
40	2						
41		1					
42		1					
43		1					
44		2					
45		3					
46							4
47						3	
48		1					
49						20	
50							15
51							10
52		1					
53			1				
54						2	
55				1			
56						1	
57				15		2	
58						2	
59					2		14
60		20	50		10		
61			4				
62						4	
63							2

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CNPJ's		
Campus	CNPJ	Endereço
Campus Cerro Largo/RS	11.234.780/0003-12	Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, CEP: 97900-000. Cerro Largo/RS. Sala 1-2-09 da Unidade Seminário (Assgas-CL)

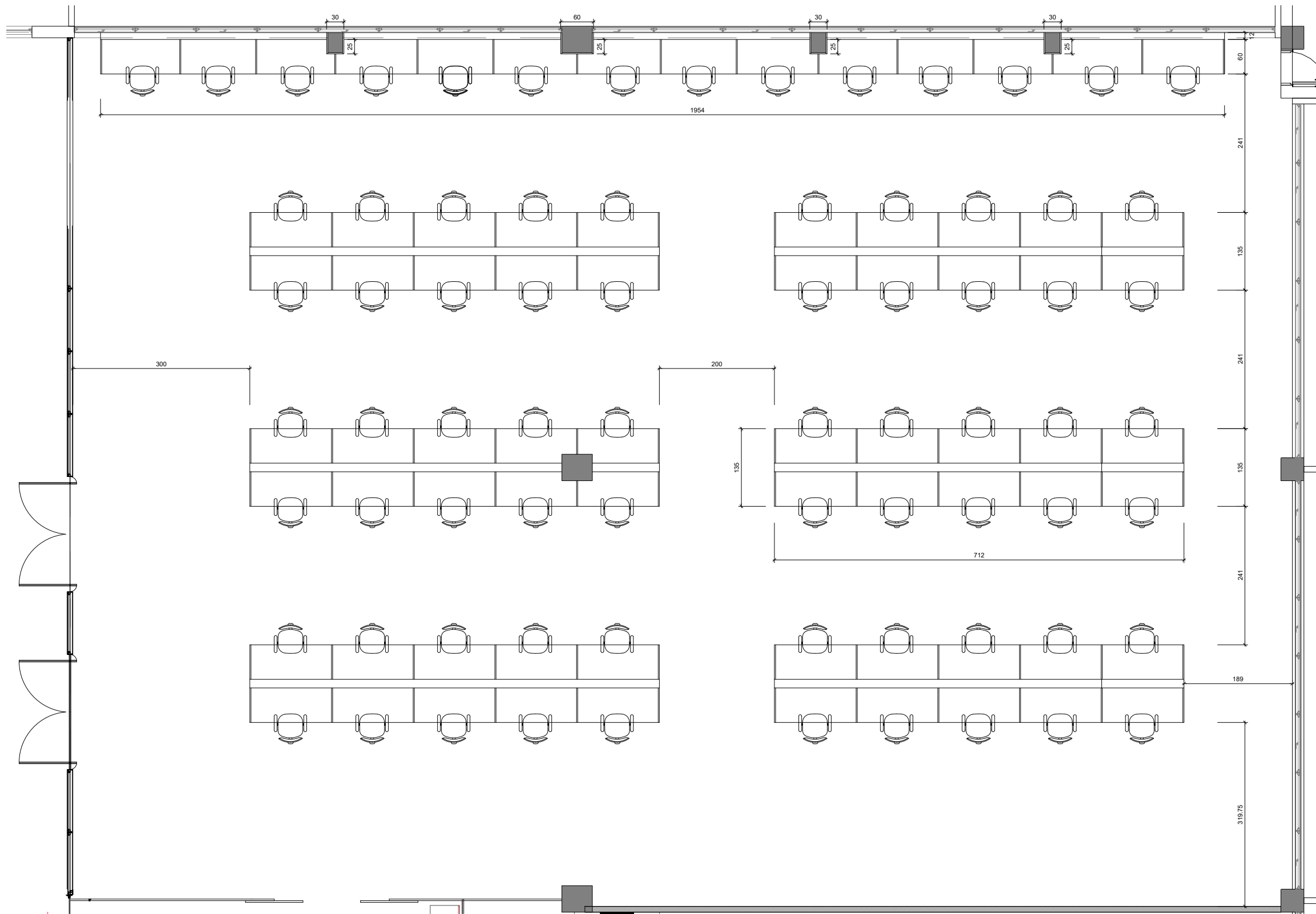


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CNPJ's		
Campus	CNPJ	Endereço
Campus Chapecó/SC e Reitoria	11.234.780/0001-50	Rodovia SC 484 - Km 3, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP: 89.815-899. Sala 317 do Bloco C (Asslos-CH)
Campus Erechim/RS	11.234.780/0002-31	Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200. Erechim/RS, CEP: 99.700-970. Bloco A - Sala 408B (Asslos-ER)
Campus Laranjeiras do Sul/PR	11.234.780/0004-01	BR 158, Km 405, zona rural. Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970. Sala 103 do Bloco de Almocharifado/Patrimônio
Campus Passo Fundo/RS	11.234.780/0006-65	Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-200. Bloco A
Campus Realeza/PR	11.234.780/0005-84	Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, Realeza/PR, CEP: 85.770-000. Bloco de Almocharifado/Patrimônio.

Observação:

A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.



PLANTA BAIXA SALA ESTUDOS INDIVIDUAIS
ESCALA 1/75



ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN
CREA/SC 108703-1
RESPONSÁVEL PROJETO

ARQ. URB. ADRIANA FREITAS MIGOTT
CAUBR A4125-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO

SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:
SECRETÁRIO DE OBRAS: ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN
CREA/SC 108703-1

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:
CHAPECÓ/SC: ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO
CREA/SC 103121-3
ENG. ELÉTRIC. MATHEUS TODESCATT
CREA/SC 111551-1
ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES
CREA/SC 107012
ENG. CIV. CAMBIO ROQUE SCHMIDT
CREA/SC 43789
ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO
CREA/SC 127986
ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO
CREA/SC 127986
ENG. CIV. FÁBIO ONETTA
CREA/SC 84187-0
ENG. CIV. HELDER CALSANA FERREIRA
CREA/PR 84090-0

ERECIMIRAS:
PASSO FUNDOS:
LARANJEIRAS DO SUL/PR:
REALIZA/PR:

EQUIPE TÉCNICA PROJETOS: SEO:
ARQ. URB. ADRIANA FREITAS MIGOTT
ARQ. URB. WELLINGTON TISCHER
ENG. CIV. CLAUDIO LUZ POMPERMAIER
ENG. CIV. FÁBIO CORRÊA GASPARINETTO
ENG. CIV. RODRIGO EMER
ENG. ELÉTRIC. SILVIO ANTONIO TESTON
ENG. SANIT. ADEMIR TANCINI
ENG. MEC. DANIEL ESPINO
TEC. MEC. GIOVANNI FÁVERO
TEC. ELETROTÉC. DIEGO GNOATTO

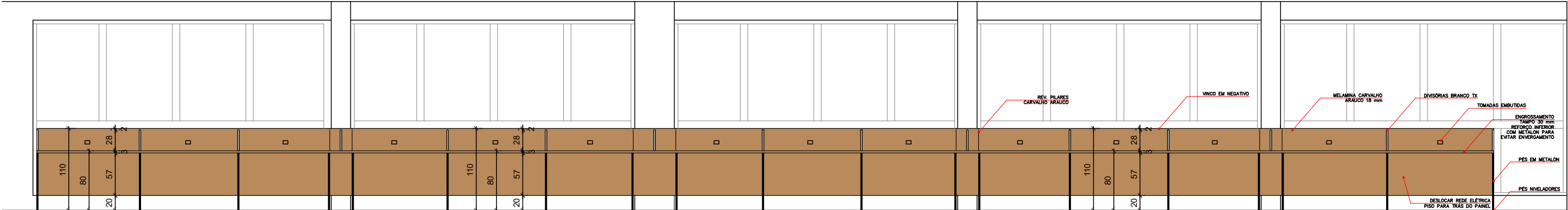
CAUBR A4125-6
CAUBR A58029-9
CREA/SC 177729-6
CREA/SC 067026-5
CREA/SC 108626-8
CREA/SC 084039-8
CREA/SC 113590-2
CREA/SC 114137-1

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

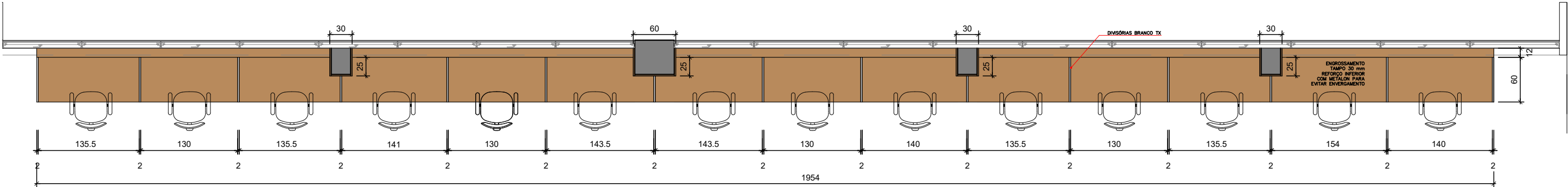
Edifício Bloco C, 4º Andar, Sala 401
Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899
Contatos: (0xx48) 2048-3115 / 2048-3750 / seobras@ufes.edu.br
Site Oficial: www.ufes.edu.br

LOCAL: CAMPUS CHAPECÓ - SALA 214
OBRA: SALA DE ESTUDOS INDIVIDUAIS DA BIBLIOTECA
PROJETO: ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 484 - km 02, B. FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ
DESENHADO POR: ADRIANA
NOME DO ARQUIVO: BIBLIOTECA+SALA 214+ESTUDOS INDIVIDUAIS_CH_PE_ARQ.DWG

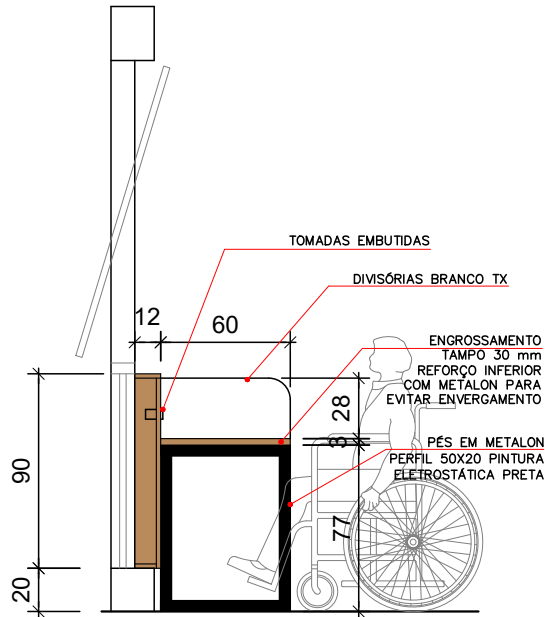
FASE: PE
REVISÃO Nº: R00
DATA: 04/05/2026
ESCALA: 1:75
TAMANHO FOLHA: A3
Nº PRANCHA:
ARQ 01
03



VISTA FRONTAL BANCADA FIXA JANELA
ESCALA 1/55



PLANTA BAIXA BANCADA FIXA JANELA
ESCALA 1/55



CORTE BANCADA FIXA JANELA
ESCALA 1/35

ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN
RESPONSÁVEL PROJETO

ARG. URB. ADRIANA FREITAS MIGOTT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS:
SECRETÁRIO DE OBRAS: ENG. CIV. FABRÍCIO BALESTRIN
CREA/SC 108703-1

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:
CHAPECÓ-SC: ENG. CIV. FÁBIO ALEX ZENARO
CREA/SC 103121-3

CERRO LARGOS: ENG. ELÉTRIC. MATHEUS TODESCATT
CREA/SC 111551-1

ERECHIMRS: ENG. CIV. PAULO ROBERTO HENDGES
CREA/RS 107012

PASSO FUNDOS: ENG. CIV. CÂMBIO ROQUE SCHMIDT
CREA/RS 43759

LARANJEIRAS DO SUL-PR: ENG. CIV. JULIANA ANA CHIARELLO
CREA/PR 127988

REALIZA-PR: ENG. CIV. FÁBIO ONETTA
CREA/PR 84187-0

ENG. CIV. HELDER CALSAVARA FERREIRA
CREA/PR 84090-0

EQUIPE TÉCNICA PROJETOS SED:
ARG. URB. ADRIANA FREITAS MIGOTT
ARG. URB. WELLINGTON TISCHER
ENG. CIV. CLAUDIO LUZ POMPERMAYER
ENG. CIV. FÁBIO CORRÊA GASPAROTTO
ENG. CIV. RODRIGO EMER
ENG. ELÉTRIC. SILVIO ANTONIO TESTON
ENG. SANIT. ADEMIR TANCINI
ENG. MEC. DANIEL ESPINO
TEC. MEC. GIOVANNI FÁBIO
TEC. ELETROTÉC. DIEGO GNOATTO

CAUIBR A41125-6
CAUIBR A58029-9
CAUIBR 17729-6
CAUIBR 967026-6
CAUIBR 108026-6
CAUIBR 084039-9
CAUIBR 113590-2
CAUIBR 114137-1

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edifício Bloco C, 4º Andar, Sala 401
Rodovia SC 484 - km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899
Contatos: (0xx48) 2049-3115 / 2049-3750 / seobras@ufrrs.edu.br
Site Oficial: www.ufrrs.edu.br

LOCAL: CAMPUS CHAPECÓ - SALA 214
OBRA: SALA DE ESTUDOS INDIVIDUAIS DA BIBLIOTECA
PROJETO: ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO: DATALHAMENTOS BANCADA FIXA JANELA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 484 - km 02, B. FRONTEIRA SUL, CHAPECÓ
DESENHADO POR: ADRIANA
NOME DO ARQUIVO: BIBLIOTECA+SALA 214+ESTUDOS INDIVIDUAIS_CH_PE_ARQ.DWG

FASE: PE
REVISÃO Nº: R00
DATA: 04/05/2026
ESCALA: INDICADA
TAMANHO FOLHA: A3
Nº PRANCHA:
ARQ 02 03

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23205.017911/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1 Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referente à aquisição de **Utensílios e mobiliário não padronizado**, de demandas incluídas no PCA 2026.

2.1.1. Origem da demanda:

Estas aquisições derivam da necessidade de adequar a estrutura física e de equipamentos da UFFS, com a aquisição de itens destinados à novos espaços ou substituição de itens já existentes, visando o bom andamento das atividades e a melhoria constante dos serviços prestados à comunidade acadêmica dos diversos Campi da UFFS. Além disso, será necessário disponibilizar materiais adequados para acolher estudantes que precisam levar seus filhos à Universidade, garantindo condições mais inclusivas e acolhedoras.

Desta forma, destacamos a seguir a necessidade de cada requisitante para cada um dos itens demandados:

Campus Cerro Largo:

- 5242014100157 - CONJUNTO CIRCULAR COLORIDO ADULTO COM 06 CADEIRAS: destinado aos espaços do CELUFFS e Laboratório de Espanhol, com o objetivo de tornar o espaço mais acolhedor e temático para as aulas de línguas.
- 5242014100067 - PEDESTAL PARA TV: será utilizado em aulas do curso de Letras (lab. de espanhol e lab de português) como suporte de televisor.

Campus Chapecó:

- 5242010000002 - PORTA BANDEIRAS DE MADEIRA COM MASTROS: Para ser entregue no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus.
- 5242007100152 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO: Para ser entregue no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus.
- 5242009100151 - PÚLPITO COM MESA DE APOIO: Para ser entregue no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus.
- 3024016100153 - PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 0.80X115CM (LXA): Para ser entregue no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus.
- 3024016100154 - PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 1.83X115CM (LXA): Para ser entregue no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus.
- 3024016100155 - PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 1.82X115CM (LXA): Para ser entregue no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus.
- 3024016100156 - PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 2.58X115CM (LXA): Para ser entregue no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus.
- 5242014100160 - BANCADA ILHA MESAS INDIVIDUAIS: Mobiliário necessário e projetado para a expansão da sala 214 do bloco da Biblioteca.
- 5242014100159 - BANCADA FIXA DA JANELA: Mobiliário necessário e projetado para a expansão da sala 214 do bloco da Biblioteca.
- 5242006100153 - PLANO INCLINADO COM QUADRO BRANCO ACOPLADO: para atendimento aos estudantes com deficiência.
- 3020001000013 - ALMOFADA, TECIDO DE ALGODÃO, QUADRADA, 60X60CM: O material solicitado será utilizado para o desenvolvimento de atividades/oficinas com os estudantes do curso de Pedagogia e com as crianças de escolas que 'visitam' o LUDOBREINC.
- 5242014100002 - CAVALETE RETRÁTIL: Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.
- 5242006000026 - CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA: Material para atividades de campo e de extensão - obrigatórias no novo PPC do curso de Agronomia.
- 5242003000021 - CAVALETE PARA DESENHO: Material para uso em oficinas, cursos de formação de professores e aulas do curso de Pedagogia no Laboratório de Expressão Artística.
- 5242014000045 - MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS: Necessário para realização de aulas práticas dos Cursos de Medicina e Enfermagem.

- 5242014000011 - BANQUETA GIRATÓRIA , ALTURA REGULÁVEL, ASSENTO ESTOFADO: Necessário para realização de aulas práticas dos Cursos de Medicina e Enfermagem.
- 5242014000013 - BANQUETA FIXA, ALTA, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO EM MADEIRA: Necessário para realização de aulas práticas dos Cursos de Medicina e Enfermagem.
- 5233013100096 - PEDESTAL DE CHÃO COM DOIS SUPORTES DE MONITOR PARA VÍDEO WALL: A aquisição do pedestal de chão com dois suportes de monitor para vídeo wall é essencial para aprimorar a estrutura audiovisual utilizada em eventos, apresentações e projetos acadêmicos na UFFS. Esse equipamento permite a montagem segura e ajustável de monitores, garantindo melhor visualização do conteúdo exibido e maior flexibilidade na disposição dos displays. Os pedestais também serão usados para a criação de parede vídeo wall. Além disso, contribui para a profissionalização da infraestrutura tecnológica da instituição, facilitando a instalação e adaptação dos monitores conforme as necessidades dos eventos e atividades institucionais.
- 3024016100038 - TAPETE DE FIBRA VINIL, TIPO CAPACHO: Para colocar na porta de entrada da UBS Esplanada e laboratórios do campus Chapecó.

Campus Erechim:

- 5242008100143 - ARMÁRIO DE AÇO PRIMEIROS SOCORROS PARA BRIGADA DE INCÊNDIO: Móvel destinado ao armazenamento adequado de materiais da Brigada de Incêndio, como kit de primeiros socorros, maca de imobilização, vestimentas e EPIs utilizados em ações de combate a incêndio (botas, luvas, capacetes, entre outros), garantindo organização, conservação e pronta utilização em situações de emergência.
- 3024016100147 - CORTINA PERSIANA EM PVC: Destinada ao bloqueio da entrada excessiva de luz solar nos ambientes, contribuindo para o controle da luminosidade e auxílio na manutenção da temperatura interna. Será utilizada nos ambientes do Galpão Agrícola, Canteiro Experimental de Arquitetura e para manutenção/substituição das persianas dos Blocos A e B.
- 5238006100025 - KIT DE ABASTECIMENTO 12V PARA ÓLEO DIESEL, RESERVATÓRIO DE 1000 LITROS: Destinado ao atendimento da área experimental, visando estruturar o depósito de combustível utilizado para abastecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas empregados nas atividades institucionais.
- 5251003100004 - OMBRELONE REDONDO PERSONALIZADO: Destinado a proporcionar proteção durante o deslocamento de servidores e estudantes entre os blocos em situações de intempéries, bem como para utilização em eventos realizados ao ar livre no campus.
- 5242009000002 - PÚLPITO EM ACRÍLICO: Material destinado ao apoio e qualificação da realização de eventos institucionais, solenidades e formaturas promovidas pelo Campus Erechim.
- 3024016100038 - TAPETE DE FIBRA VINIL, TIPO CAPACHO: Aquisição destinada à reposição de materiais avariados em decorrência do uso contínuo.
- 5251003000002 - TENDA GAZEBO DOBRÁVEL: Destinada à realização de atividades de ensino e extensão na área experimental, como dias de campo e ações de qualificação discente, além de apoiar a integração da Universidade com a comunidade externa, instituições parceiras e produtores rurais. Também será utilizada em atividades vinculadas à curricularização da extensão.

Campus Laranjeiras do Sul:

- 5242001000017 - MESA APARADOR EM MADEIRA, C/ TAMPO DE VIDRO - Para decoração da solenidade de colação de grau.
- 5242007100158 - SOFÁ 4 LUGARES; RETRÁTIL; RECLINÁVEL - Para atender demanda de espaço de convivência de alunos e comunidade em geral, a ser usado no Bloco A.
- 5242007000016 - SOFÁ DE 3 LUGARES COM APÓIA BRAÇOS: 3 unidades para mobiliar a Cantina; 9 unidades para atender demandas acadêmicas a serem utilizadas no Hall bloco A e 3 unidades para o Espaço de convivência, bloco A.

Campus Passo Fundo:

- 5212003100028 - ESCADA DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, 3 DEGRAUS: Para uso pelos setores, de modo geral, bem como pelos terceirizados, se necessário, para as atividades do dia a dia.
- 3017006100038 - SUPORTE PARA NOTEBOOK: Para auxiliar na visibilidade nas Reuniões em grupo, 1 unidade para SIASS e outra para os demais setores.
- 3024016100038 - TAPETE DE FIBRA VINÍLICA, TIPO CAPACHO: serão utilizados para reposição nos diversos espaços do Campus Passo Fundo, considerando o desgaste causado pelo uso.

Campus Realeza:

- 5208005000024 - BANCADA LATERAL PARA LABORATÓRIO 135x75x90cm (CxLxA) ARMÁRIO 3 PORTAS - Móveis necessários para estruturar o Bloco de Clínica e Cirurgia de Grandes Animais da SUHVV.
- 5242014100150 - CADEIRA DOBRÁVEL, DE MADEIRA, COR PRETA - Mobiliário para compor o novo espaço da Cantina do Campus.
- 5242001100144 - CONJUNTO DE MESA TRAPEZOIDAL COM CADEIRA ESCOLAR, COMPOSTO POR MESA TRAPEZOIDAL E CADEIRA ESCOLAR COMPATÍVEIS ENTRE SI, PARA USO ADULTO EM AMBIENTES DE ENSINO - Necessidade de substituição do mobiliário do Laboratório de Ensino (LAB 108), o qual não permite o ambiente flexível que as atividades realizadas no local exigem.
- 5234007100038 - CONTAINER MARÍTIMO USADO, 12 X 2,44 X 2,59m - Para aumentar o espaço de armazenamento de materiais do Campus.
- 5242014100146 - DEGRAU PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE INFANTIL, 37x13x25cm (LAP) - Item necessário para oficinas de culinária /educação alimentar infantil.
- 5242001100149 - MESA 4 LUGARES, DOBRÁVEL, DE MADEIRA, COR PRETA - Mobiliário para compor o novo espaço da Cantina do Campus.
- 5242001100148 - MESA 6 LUGARES, DOBRÁVEL, DE MADEIRA, COR PRETA - Mobiliário para compor o novo espaço da Cantina do Campus.

- 5242001000040 - MESA DE CENTRO BAIXA - Para mobiliar a Sala de Convivência do Bloco dos Professores
- 5242001100147 - MESA DOBRÁVEL INFANTIL, EM POLIPROPILENO, TAMPO: 65 CM X 50,5 CM - Item necessário para atividades de educação nutricional de crianças.
- 5242007100045 - POLTRONA PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - Uso para atendimento psicológico no SAE e também destinada para equipar sala de apoio à mulher da SUHVU.
- 5242014000010 - PORTA BANNER BASE RETRÁTIL - Aumento da demanda e substituição de itens danificados e que não comportam mais manutenção.
- 5242006000024 - QUADRO BRANCO, 1200mm x 900mm - Será utilizado como recurso didático nos atendimentos pedagógicos individualizados ou em grupos dos estudantes de graduação, bem como para anotações e registros necessários para o acompanhamento das atividades da ASSPLAN.
- 5242007000015 - SOFÁ DE 2 LUGARES COM APÓIA BRAÇOS - Estruturar um espaço de convivência para os servidores
- 5242007000016 - SOFÁ DE 3 LUGARES COM APÓIA BRAÇOS - Estruturar um espaço de convivência para os servidores
- 3029005100015 - SUPORTE CLIP ROTATIVO CELULAR - Para uso em atividades onde pode-se filmar com o celular, e colocar em um tripé, deixando-o fixo.
- 5242014000078 - TRIPÉ PARA PROJETOR MULTIMÍDIA COM MESA ARTICULÁVEL - Para uso em locais externos ou onde não possuem projetores fixos no ambiente.

Departamento de Assuntos Estudantis - DAE/PROAE:

Os materiais abaixo relacionados são destinados a apoiar o acolhimento de estudantes que precisam levar os filhos para a Universidade. Conforme previsto na ação PROAE007 - Programa de Permanência Parental, que visa oferecer espaços físicos de acolhimento adequados para mães e pais com filhos, como local para amamentação e fraldários.

- 3020001100039 - ALMOFADA EM TECIDO SUEDE, COR BEGE
- 3020001100040 - ALMOFADA PARA AMAMENTAÇÃO
- 3020001000013 - ALMOFADA, TECIDO DE ALGODÃO, QUADRADA, 60X60CM
- 5242014100156 - BANHEIRA USO INFANTIL
- 5242014100155 - BERÇO INFANTIL
- 5242014000084 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL
- 5242014100167 - CONJUNTO MESA COM 2 CADEIRAS - INFANTIL
- 5242014100119 - CONJUNTO MESA E 4 CADEIRAS INFANTIL
- 5242014100165 - ESTANTE INFANTIL BAIXA - COM NICHOS
- 5242014100164 - ESTANTE INFANTIL COM NICHOS E CAIXAS ORGANIZADORAS
- 5242014100166 - ESTANTE INFANTIL MULTIFUNCIONAL 10 NICHOS
- 5242014000067 - FRALDÁRIO RETRÁTIL
- 5242014100161 - POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO
- 5242014100162 - PUFF MODULAR (TIPO ASSENTO)
- 5242014100011 - PUFF REDONDO FOFÃO
- 5242014100163 - TROCADOR INFANTIL PORTÁTIL

Departamento de Planejamento e Suporte Administrativo - DPSA/PROGRAD:

- 3017006100038 - SUPORTE PARA NOTEBOOK: destinado a equipar os setores de acessibilidade com suportes para os notebook que são emprestados aos beneficiários da Política de Acessibilidade, com vistas à ergonomia dos usuários.

Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DASS/PROGESP:

- 5212003100061 – ESCADA HOSPITALAR COM 3 DEGRAUS: destinada a auxiliar o acesso seguro de usuário/ servidores (as) a macas hospitalares, utilizadas nos atendimentos realizados pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), proporcionando melhores condições de acessibilidade, apoio e segurança durante os procedimentos e perícias médicas. O item será utilizado nas salas de perícia da Unidade SIASS /UFFS e respectivas extensões, visando qualificar a estrutura de atendimento aos servidores e usuários vinculados aos órgãos partícipes.

2.1.2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:

O não atendimento da demanda prejudicará a gestão e manutenção dos campi, bem como a organização dos suprimentos de materiais necessários à efetiva realização das atividades acadêmicas e administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa - CCL	Adenise Clerici
Coordenação Administrativa - CCH	Cládis Juliana Lutinski
Coordenação Administrativa - CER	Elizabete Maria da Silva Pedroski
Coordenação Administrativa - CLS	William Pletsch dos Santos

Coordenação Administrativa - CPF	Laura Spaniol Martinelli
Coordenação Administrativa - CRE	Edson Antonio Santolin
Departamento de Assuntos Estudantis - DAE/PROAE	Josiane Weber
Departamento de Planejamento e Suporte Administrativo - DPSA /PROGRAD	Joel Bavaresco
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - DASS/PROGESP	Debora Bezerra Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da classificação e especificação do objeto:

4.1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e apresentam especificações usuais de mercado.

4.1.2 Foi realizada consulta ao Manual de Padronização de Mobiliário da UFFS, e verificou-se que os itens nele elencados não atendem por completo a demanda institucional apresentada pelas unidades requisitantes.

4.1.3 As descrições e especificações completas dos itens foram elaboradas pelos requisitantes do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que a Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

4.1.4 A licitante deverá ter ciência de que nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais, além dos custos de:

4.1.4.1 Instalações para os itens:

05 - Bancada Fixa da Janela;

06 - Bancada Ilha Mesas Individuais;

07 - Bancada lateral para laboratório;

23 - Cortina Persiana PVC.

4.1.4.2 Ressaltamos que, os custos necessários à instalação dos itens citados acima, a exemplo de mão de obra, materiais entre outros, são de responsabilidade da licitante vencedora.

4.1.4.3 Para o item 22 (container marítimo) a entrega deverá contemplar o transporte até o local indicado pela contratante (Campus Realeza/PR), bem como a descarga e posicionamento do container no ponto previamente preparado, sendo tais serviços de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto ao fornecimento de equipamentos adequados (ex.: caminhão munck, guindaste ou equivalente).

4.1.4.4 A empresa vencedora/contratada deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica ao local de instalação dos mobiliários sob medida antes do início da fabricação dos itens empenhados, com a finalidade de conferir as medidas e todas as condições do ambiente, garantindo a compatibilidade das dimensões, acabamentos e demais especificações necessárias para a correta execução e instalação dos móveis.

4.1.5 A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU, e observar os padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.1.7 Consultou-se o Catálogo Eletrônico da Padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas e não foram encontrados artefatos de planejamento padronizados para o segmento. Assim sendo, segue-se o procedimento padrão vigente na UFFS para estruturação do processo de compra dos utensílios e mobiliário não padronizado.

4.1.8 Foi realizada consulta ao Catálogo Compras.gov.br, onde verificou-se que, para os itens desta contratação, NÃO HÁ previsão de aplicação do benefício da margem de preferência.

4.1.9 Para os móveis planejados (sob medida) serão apresentados os desenhos/projetos que demonstram as medidas e demais informações para a sua fabricação.

4.1.10 Não haverá necessidade de envio de amostras.

4.2 Do prazo de entrega/execução:

4.2.1 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

4.2.2 Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto estará descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

4.2.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.3 Da garantia, manutenção e assistência técnica:

4.3.1 Os prazos mínimos de garantia constam nas especificações técnicas de cada item, sendo o prazo de garantia contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Em casos omissos, deverão ser considerados, no mínimo, os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a UFFS.

4.4 Qualificação da Contratada:

4.4.1 A contratada deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4.2 Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

4.4.2.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar as certidões e documentos que a comprovem.

4.4.3 Qualificação técnica da Contratada: considerando o vulto e a natureza dos itens que serão licitados, não se faz necessária exigência de qualificação técnica da contratada.

4.4.4 Qualificação econômico-financeira: Considerando o baixo valor unitário da contratação, a menor complexidade de execução do objeto pretendido e a entrega imediata, não será solicitada a qualificação econômica da empresa.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, práticas adotadas por órgãos públicos e parâmetros de preços para a aquisição de utensílios e mobiliário não padronizados, necessários ao atendimento das demandas institucionais.

A pesquisa contemplou consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, por meio de sistemas oficiais de compras governamentais (como o Painele de Preços e o Compras.gov.br), bem como análise de atas de registro de preços vigentes. Adicionalmente, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo, mediante coleta de orçamentos e verificação de catálogos eletrônicos, a fim de identificar especificações técnicas usuais, variações de qualidade e faixas de preços praticadas no mercado.

Verificou-se que há ampla oferta dos itens pretendidos, com diversidade de fornecedores aptos a atender à demanda, o que favorece a competitividade do certame. Os produtos apresentam, em geral, padronização mínima de características técnicas, sendo possível definir especificações objetivas que garantam qualidade, durabilidade e adequação ao uso institucional, sem restringir indevidamente a concorrência.

A Universidade Federal da Fronteira Sul adquire produtos semelhantes a estes todos os anos, conforme surgem as necessidades e a cada processo de compras busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das atividades e a prestação de serviço de qualidade.

Análise de alternativas à aquisição

A locação de mobiliário e utensílios é uma prática mais comum em demandas temporárias, eventos, situações emergenciais ou necessidades de curto prazo. No presente caso, entretanto, trata-se de demanda contínua e permanente, vinculada ao funcionamento regular das atividades institucionais. Assim, a adoção de contrato de locação implicaria custos recorrentes ao longo do tempo, que, em horizonte de médio e longo prazo, tendem a superar o custo de aquisição dos bens.

Além disso, a locação pode acarretar limitações quanto à personalização dos itens, padronização de ambientes e disponibilidade de modelos específicos que atendam plenamente às necessidades da instituição. Também podem surgir restrições contratuais relacionadas ao uso, manutenção e substituição dos bens, reduzindo a autonomia da Administração.

No que se refere ao comodato, embora não envolva custo direto de aquisição, essa modalidade depende da disponibilidade de terceiros em ceder os bens, o que não se mostra uma solução confiável, contínua ou adequada para atendimento de demandas institucionais permanentes, além de poder gerar riscos quanto à descontinuidade do fornecimento.

Por fim, contratações de serviços com fornecimento de mobiliário e utensílios (modelo “como serviço”) não se aplicam adequadamente ao objeto pretendido, uma vez que não há vinculação direta dos itens a um serviço específico, mas sim ao uso cotidiano e generalizado pela Administração.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que as alternativas à aquisição — especialmente a locação — não se mostram economicamente vantajosas nem operacionalmente adequadas para atender à demanda em questão, considerando seu caráter contínuo, a necessidade de padronização e a busca por maior eficiência no uso dos recursos públicos. Assim, a aquisição dos bens configura-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de gestão.

5.1. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa: Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade a licitação não prejudica a competitividade e eficiência do certame.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a aquisição do objeto via licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais vantajosa.

A solução proposta abrange a aquisição de utensílios e mobiliários não padronizados, como delineado neste Estudo Técnico Preliminar, sendo importante para atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas dos Campi da UFFS. Entre as opções disponíveis no mercado, a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer tais itens representa a melhor solução para a aquisição em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Memória de Cálculo:

Os quantitativos da demanda foram estimados considerando os pedidos pendentes de atendimento apresentados pelos Campi e Pró-Reitorias da UFFS, não passíveis de atendimento por contratos vigentes, e justificam-se em virtude de disponibilizar materiais para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas das unidades requisitantes, conforme demonstrado a seguir:

Nº do item	Código SIPAC	Item	Unidade	Quant. total
1	3020001100039	Almofada em Tecido Suede, Cor Bege	Unidade	3
2	3020001100040	Almofada para Amamentação	Unidade	2
3	3020001000013	Almofada, Tecido de Algodão, Quadrada, 60x60cm	Unidade	30
4	5242008100143	Armário de Aço Primeiros Socorros para Brigada de Incêndio	Unidade	1
5	5242014100159	Bancada Fixa da Janela	Unidade	1
6	5242014100160	Bancada Ilha Mesas Individuais	Unidade	6
7	5208005000024	Bancada Lateral para Laboratório 135cm X 75cm X 90cm (CxLxA) Armário 3 Portas	Unidade	2

8	5242014100156	Banheira Uso Infantil	Unidade	1
9	5242014000013	Banqueta Fixa, Alta, Estrutura em Aço, Assento em Madeira	Unidade	40
10	5242014000011	Banqueta Giratória, Altura Regulável, Assento Estofado	Unidade	40
11	5242014100155	Berço Infantil	Unidade	1
12	5242014000084	Cadeira de Alimentação Infantil	Unidade	16
13	5242014100150	Cadeira Dobrável, de Madeira, Cor Preta	Unidade	110
14	5242007100152	Cadeira Fixa Secretaria	Unidade	90
15	5242006000026	Cavalete Flip-Chart de Madeira.	Unidade	2
16	5242003000021	Cavalete para Desenho	Unidade	1
17	5242014100002	Cavalete Retrátil	Unidade	5
18	5242014100157	Conjunto Circular Adulto com 06 Cadeiras e 06 Carteiras formando um Círculo Colorido (Uma Peça de cada Cor)	Unidade	4
19	5242001100144	Conjunto de Mesa Trapezoidal com Cadeira Escolar, Composto por Mesa Trapezoidal e Cadeira Escolar Compatíveis entre si, para Uso Adulto em Ambientes de Ensino.	Unidade	32
20	5242014100167	Conjunto Mesa com 2 Cadeiras - Infantil	Unidade	1
21	5242014100168	Conjunto Mesa e Cadeiras Infantil	Unidade	5
22	5234007100038	Container Marítimo Usado, 12 X 2,44 X 2,59m	Unidade	2
23	3024016100147	Cortina Persiana em PVC	m²	150
24	5242014100146	Degrau Plástico Antiderrapante Infantil, 37x13x25cm (LxAxP)	Unidade	1
25	5212003100028	Escada Dobrável, em Alumínio, 3 Degraus	Unidade	2
26	5212003100061	Escada Hospitalar com 3 Degraus	Unidade	4
27	5242014100165	Estante Infantil Baixa - com Nichos	Unidade	2
28	5242014100164	Estante Infantil com Nichos e Caixas Organizadoras	Unidade	1

29	5242014100166	Estante Infantil Multifuncional 10 Nichos	Unidade	2
30	5242014000067	Fraldário Retrátil	Unidade	7
31	5238006100025	Kit de Abastecimento 12v para Óleo Diesel, Reservatório de 1000 L	Unidade	1
32	5242001100149	Mesa 4 Lugares, Dobrável, de Madeira, Cor Preta	Unidade	20
33	5242001100148	Mesa 6 Lugares, Dobrável, de Madeira, Cor Preta	Unidade	5
34	5242001000017	Mesa Aparador em Madeira, C/ Tampo De Vidro	Unidade	1
35	5242001000040	Mesa de Centro Baixa	Unidade	2
36	5242001100147	Mesa Dobrável Infantil, em Polipropileno, Tampo: 65cm X 50,5cm	Unidade	1
37	5208005000006	Mesa em inox para laboratório	Unidade	4
38	5251003100004	Ombrelone Redondo Personalizado	Unidade	4
39	5233013100096	Pedestal de Chão com Dois Suportes de Monitor para Vídeo Wall	Unidade	6
40	5242014100067	Pedestal para Tv 32" a 75"	Unidade	2
41	3024016100153	Persiana Rolo Blackout – Branca 0.80x115cm (LxA)	Unidade	1
42	3024016100155	Persiana Rolo Blackout – Branca 1.82x115cm (LxA).	Unidade	1
43	3024016100154	Persiana Rolo Blackout – Branca 1.83x115cm (LxA)	Unidade	1
44	3024016100156	Persiana Rolo Blackout – Branca 2.58x115cm (LxA).	Unidade	2
45	5242006100153	Plano Inclinado com Quadro Branco Acoplado	Unidade	3
46	5242014100161	Poltrona para Amamentação	Unidade	4
47	5242007100045	Poltrona para Atendimento Psicológico	Unidade	3
48	5242010000002	Porta Bandeiras de Madeira com Mastros	Unidade	1
49	5242014000010	Porta Banner Base Retrátil	Unidade	20
50	5242014100162	Puff Modular (Tipo Assento)	Unidade	15
51	5242014100011	Puff Redondo Fofão	Unidade	10

52	5242009100151	Púlpito com Mesa de Apoio	Unidade	1
53	5242009000002	Púlpito em Acrílico	Unidade	1
54	5242006000024	Quadro Branco, 1200mm X 900mm	Unidade	2
55	5242007100158	Sofá 4 Lugares; Retrátil e Reclinável	Unidade	1
56	5242007000015	Sofá de 2 Lugares com Apóia Braços	Unidade	1
57	5242007000016	Sofá de 3 Lugares com Apóia Braços	Unidade	17
58	3029005100015	Suporte Clip Rotativo Celular	Unidade	2
59	3017006100038	Suporte para Notebook	Unidade	16
60	3024016100038	Tapete de Fibra Vinílica, Tipo Capacho	m²	80
61	5251003000002	Tenda Gazebo Dobrável	Unidade	4
62	5242014000078	Tripé para Projetor Multimídia com Mesa Articulável	Unidade	4
63	5242014100163	Trocador Infantil Portátil	Unidade	2

7.2. Da consulta ao almoxarifado e/ou Patrimônio: A Equipe de Planejamento realizou consulta aos Almoxarifados/Patrimônios da Instituição, conforme documentos comprobatórios em anexo, para o qual foi informada de que NÃO há saldo do material/equipamento pretendido no Almoxarifado /Patrimônio da UFFS.

7.3. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: A Equipe de Planejamento realizou consulta às Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição referentes ao segmento em questão e constatou que, para a maior parte dos itens objeto deste estudo, não há ata vigente apta a atender à necessidade institucional.

Como exceção, identificaram-se os itens abaixo relacionados com saldo disponível. Contudo, os respectivas unidades detentoras do saldo não autorizaram sua utilização pelos atuais requisitantes, sob a justificativa de que ainda pretendem realizar empenhos desses itens durante a vigência da ata.

Cód. SIPAC	Item	Requisitante	Quant.	Saldo em ARP	Detentor	Pregão	Validade da ARP
5242009000002	Púlpito em Acrílico	Erechim	1	3	Realeza	90019/25	05/11/26
5242007000016	Sofá de 3 lugares com apóia braços	Laranjeiras	15	3	Erechim	90019/25	05/11/26
5242007000016	Sofá de 3 lugares com apóia braços	Realeza	2				

7.4. Do local de entrega: Os objetos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme Nota de Empenho e quadro de distribuição dos itens:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS							

Item	Campus Cerro Largo /RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR	Pró-Reitorias Chapecó/SC
1							3
2							2
3		20					10
4			1				
5		1					
6		6					
7						2	
8							1
9		40					
10		40					
11							1
12							16
13						110	
14		90					
15		2					
16		1					
17		5					
18	4						
19						32	
20							1
21							5

22						2	
23			150				
24						1	
25					2		
26							4
27							2
28							1
29							2
30							7
31			1				
32						20	
33						5	
34				1			
35						2	
36						1	
37		4					
38			4				
39		6					
40	2						
41		1					
42		1					
43		1					
44		2					

45		3					
46							4
47						3	
48		1					
49						20	
50							15
51							10
52		1					
53			1				
54						2	
55				1			
56						1	
57				15		2	
58						2	
59					2		14
60		20	50		10		
61			4				
62						4	
63							2

- Campus Cerro Largo: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, CEP: 97900-000. Cerro Largo/RS. Sala 1-2-09 da Unidade Seminário, na Assessoria de Gestão, Administração e Serviços.

- Campus Chapecó: Rodovia SC 484, Km 03. Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899. Chapecó-SC. Assessoria de Logística e Suprimentos, sala 317 do Bloco C.

- Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, n. 200. CEP: 99700-970. Erechim-RS. Bloco A - Sala 408B, na Assessoria de Logística e Suprimentos.

- Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405. Bairro Zona Rural. Cx Postal 106. CEP: 85301-970. Laranjeiras do Sul-PR. Sala 103 do Bloco de Almoxarifado/Patrimônio.

- Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, n. 20, Centro, CEP: 99010-121. Passo Fundo-RS. Bloco A.
- Campus Realeza: Rodovia PR 182, Km 466, Av. Edmundo Gaievski, n. 1000, Cx Postal 253, CEP 85770-000. Realeza-PR. Bloco do Almoxarifado e Patrimônio.
- Reitoria UFFS: Rodovia SC 484, Km 03. Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899. Chapecó-SC. Bloco de Almoxarifado e Patrimônio.

7.5. Do Sistema de Registro de Preços: A necessidade institucional, objeto do presente Estudo deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de acordo com as hipóteses I e II previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista as especificidades próprias dos utensílios e móveis não padronizados, e pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 453.930,38

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido é de **R\$ 453.930,38 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo serão, em regra, adjudicados de forma parcelada, em observância ao princípio do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do parcelamento busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de menor porte ou de fornecedores que comercializem apenas parte dos itens pretendidos pela Administração, sem representar prejuízo à economia de escala ou à vantajosidade da contratação.

Contudo, alguns itens específicos serão agrupados conforme quadro abaixo, pois possuem características semelhantes ou demandam padronização estética e funcional, como os móveis sob medida destinados a um mesmo ambiente. Nesses casos, o agrupamento justifica-se pela necessidade de garantir uniformidade de materiais, acabamentos, cores, dimensões e demais especificações técnicas, assegurando a adequada execução da solução e evitando incompatibilidades entre os itens fornecidos.

Grupo	Nº do item	Item	Justificativa
Grupo 1	5	BANCADA FIXA DA JANELA	Mobiliário sob medida a ser instalado na expansão da sala 214 do bloco da biblioteca do Campus Chapecó
	6	BANCADA ILHA MESAS INDIVIDUAIS	
Grupo 2	41	PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 0.80 X115CM (LXA)	Itens que devem possuir o mesmo padrão de material e cores, que se distinguem apenas em tamanho, os quais serão entregues no HRO, em contrapartida do curso de Medicina do campus Chapecó
	42	PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 1.82 X115CM (LXA).	
	43	PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 1.83 X115CM (LXA)	
	44	PERSIANA ROLO BLACKOUT – BRANCA 2.58 X115CM (LXA).	

Dessa forma, o parcelamento será adotado como regra geral, mantendo-se o agrupamento apenas nos casos em que há justificativa técnica relacionada à padronização, compatibilidade e melhor execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta pretensa contratação não possui vínculo direto com outras contratações já realizadas ou previstas no âmbito da UFFS, não sendo identificadas relações de dependência funcional, técnica ou de execução simultânea com outros processos de compra.

Trata-se de aquisição, em sua maioria, de bens permanentes independentes entre si, destinados à estruturação de diferentes setores acadêmicos, administrativos e de apoio, os quais possuem autonomia funcional e operacional.

Além disso, a necessidade de instalação de alguns utensílios e mobiliários será viabilizada através dos contratos de manutenção predial e infraestrutura vigentes nos campi, não havendo, portanto, necessidade de contratação paralela ou complementar para assegurar a plena utilização dos itens. A exceção é para os itens mencionados no tópico 4.1.4.1 deste Estudo.

Assim, não se vislumbra interdependência entre esta contratação e outras existentes ou futuras, sendo esta uma aquisição autônoma, planejada conforme o PCA 2026 e validada pelas unidades requisitantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, prevista no Plano de Contratações Anual 2026 e alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFFS, conforme detalhamento:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026

II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III. Identificador da Futura Contratação: 27/2026

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
CCL 020	Qualificação da infraestrutura
CCH 004	Aquisição de material de consumo para laboratório do campus Chapecó
CCH 005	Aquisição de material de consumo para as Áreas Experimentais do campus Chapecó
CCH 056	Curso de Medicina sem hospital próprio
CCH 090	Materiais permanentes
CER 003	Gestão das atividades e serviços do Campus Erechim
CLS 003	Gestão das Atividades e Serviços do Campus Laranjeiras do Sul
CPF 011	Gestão de materiais, serviços e organização das atividades do Campus Passo Fundo
CPF 090	Gestão de material permanente do Campus Passo Fundo
CRE 008	Investimentos

PROAE 007	Programa de Permanência Parental
PROGRAD 006	Programa Incluir
PROGESP 002	Prevenção e Performance

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente aquisição garantir a gestão e manutenção dos Campi e Pró-Reitorias, bem como a organização dos suprimentos de materiais necessários à efetiva realização das atividades acadêmicas e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação não demanda adequações físicas, tecnológicas ou organizacionais significativas no ambiente institucional, tampouco capacitação específica de servidores para sua implantação. No entanto, para garantir a efetiva execução contratual e o correto recebimento dos bens, serão observadas as seguintes providências administrativas:

Designação formal dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato

A autoridade competente designará, por meio de portaria, servidores para atuarem como fiscais técnico e administrativo, bem como como gestor do contrato, conforme preceituado pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações internas da UFFS. Os designados deverão atuar desde o momento da entrega até o recebimento definitivo dos bens, observando as especificações técnicas e prazos contratuais.

Verificação prévia da infraestrutura de recebimento

As unidades requisitantes deverão confirmar a disponibilidade de espaço físico nos almoxarifados ou locais de destino final para acomodação dos bens adquiridos. Os setores responsáveis deverão garantir que haja pessoal disponível para o recebimento e conferência, bem como acesso adequado aos locais de entrega.

Integração com os contratos existentes de manutenção predial

Para os itens que demandarem instalação posterior, os setores de infraestrutura dos campi serão mobilizados previamente, garantindo que os contratos vigentes de manutenção predial estejam prontos para dar suporte à instalação, sem necessidade de aditivos ou novas contratações.

Atualização de controles patrimoniais

A Coordenação de Patrimônio será comunicada para providenciar os procedimentos de tombamento, etiquetagem e registro dos bens a serem adquiridos, conforme as normas internas.

Comunicação aos setores beneficiários

Os setores acadêmicos e administrativos contemplados pela contratação serão previamente informados sobre os prazos e procedimentos de recebimento, instalação (quando aplicável) e uso dos equipamentos, evitando conflitos operacionais ou recusa injustificada de bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda apresenta viabilidade técnica, socioeconômica, financeira e contratual. Sob o aspecto técnico, a contratação é justificada pela necessidade de modernização e adequação dos espaços institucionais, com vistas à promoção de condições adequadas de ergonomia, funcionalidade e segurança. No

âmbito socioeconômico, a medida contribui para a melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados, além de fomentar o desenvolvimento local e regional por meio da participação de micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. A demanda encontra respaldo financeiro no planejamento orçamentário da instituição e viabilidade contratual, dada a existência de oferta regular no mercado fornecedor. Declara-se, por fim, que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar refletem a realidade da demanda, sendo a contratação proposta de interesse público e compatível com os princípios da eficiência e da efetividade da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLINE ANDREA WELTER

Integrante da Equipe de Planejamento

LUANA INES DAMKE

Integrante da Equipe de Planejamento

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Integrante da Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER SBARAINI

Integrante da Equipe de Planejamento

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Integrante da Equipe de Planejamento

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante da Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Integrante da Equipe de Planejamento

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante da Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Integrante da Equipe de Planejamento

JOEL BAVARESCO

Integrante da Equipe de Planejamento

DEBORA BEZERRA RODRIGUES

Integrante da Equipe de Planejamento

JOSIANE WEBER

Integrante da Equipe de Planejamento

VANESSA FERREIRA DO LAGO

Integrante da Equipe de Planejamento

RENATO PAULO GLOWKA

Integrante da Equipe de Planejamento

SAULO DA PAZ TIMOTEO

Integrante da Equipe de Planejamento

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

Integrante da Equipe de Planejamento

BRUNO MUNCHEN WENZEL

Gestor responsável pela Unidade

Mapa de Gerenciamento de Riscos 50/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
50/2026	CARLINE ANDREA WELTER	06/05/2026 13:36
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Utensílios e mobiliário não padronizados		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente para execução da contratação.	Eventual descrição de item pouco detalhada.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais poderão ser adquiridos de forma a não abranger as necessidades institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição e especificação dos itens, solicitada aos requisitantes, ainda nas fases iniciais do tratamento das demandas desse segmento.			Responsáveis: CARLINE ANDREA WELTER, ALANA ZAMONER SBARAINI, ALINE CARLA PETKOWICZ, JOEL BAVARESCO, SELOI REGINA LENZ FIORINI, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, JOSIANE WEBER, DEBORA BEZERRA RODRIGUES, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e reavaliar a descrição dos itens.			Responsáveis: CARLINE ANDREA WELTER, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Indisponibilidade orçamentária.	Intempestividade na utilização do crédito.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de aquisição do bem, o que acarretaria prejuízo ao interesse público, à Administração e à comunidade universitária.					
Ações Preventivas						
P-01	A Administração deverá, no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da contratação.			Responsáveis: ADENISE CLERICI, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, WILLIAM PLETSCH DOS SANTOS, EDSON ANTONIO SANTOLIN, JOSIANE WEBER, JOEL BAVARESCO, DEBORA BEZERRA RODRIGUES		
Ações de Contingência						
C-01	Intermediar junto à Reitoria, eventual Pedido de Créditos, a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.			Responsáveis: ADENISE CLERICI, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI,		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexecução total ou parcial do objeto por parte do fornecedor	Falta de entrega do bem empenhado	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento do objeto empenhado via Ata de Registro de Preços					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução contratual da Ata de Registro de Preços			Responsáveis: ADENISE CLERICI, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, WILLIAM PLETSCH DOS SANTOS, EDSON ANTONIO SANTOLIN, JOSIANE WEBER, JOEL BAVARESCO, DEBORA BEZERRA RODRIGUES		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual.			Responsáveis: ADENISE CLERICI, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, WILLIAM PLETSCH DOS SANTOS, EDSON ANTONIO SANTOLIN, JOSIANE WEBER, JOEL BAVARESCO, DEBORA BEZERRA RODRIGUES		
C-02	Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.			Responsáveis: ADENISE CLERICI, LAURA SPANIOL MARTINELLI, CLADIS JULIANA LUTINSKI, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, WILLIAM PLETSCH DOS SANTOS, EDSON ANTONIO SANTOLIN, JOSIANE WEBER, JOEL BAVARESCO, DEBORA BEZERRA RODRIGUES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação com itens desertos ou fracassados	1) Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; 2) Ineficiência na divulgação da licitação; 3) Descrição dos itens insuficiente para a elaboração das propostas; 4) Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atrasos na aquisição dos itens; Possível desperdício de recursos ao repetir o processo de compra; Impacto na qualidade das acadêmicas e administrativas.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar as especificações dos itens; Realizar uma análise do mercado de fornecedores para o segmento; Identificar potenciais empresas que participem de licitações públicas.			Responsáveis: CARLINE ANDREA WELTER, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, ALANA ZAMONER SBARAINI, ALINE CARLA PETKOWICZ, JOEL BAVARESCO, SELOI REGINA LENZ FIORINI, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, JOSIANE WEBER, DEBORA BEZERRA RODRIGUES		
P-02	Capacitação dos servidores e agentes de compras dos Campi, responsáveis pela coleta de dados de preços, com o objetivo de reavaliar e aprimorar as estratégias de prospecção de preços.			Responsável: GRASIELA DYEVIESKI		
Ações de Contingência						
C-01	Ampla divulgação do processo licitatório.			Responsáveis: CARLINE ANDREA WELTER, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, ALANA ZAMONER SBARAINI, ALINE CARLA PETKOWICZ, JOEL BAVARESCO, SELOI REGINA		

C-02 Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e reavaliar a descrição dos itens.

Responsáveis: CARLINE ANDREA WELTER,
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Integrante da Equipe de Planejamento

LUANA INES DAMKE

Integrante da Equipe de Planejamento

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Integrante da Equipe de Planejamento

ALANA ZAMONER SBARAINI

Integrante da Equipe de Planejamento

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Integrante da Equipe de Planejamento

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante da Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

JOEL BAVARESCO

Integrante da Equipe de Planejamento

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante da Equipe de Planejamento

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante da Equipe de Planejamento

EDSON CZARNOBAI

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Integrante da Equipe de Planejamento

RENATO PAULO GLOWKA

Integrante da Equipe de Planejamento

SAULO DA PAZ TIMOTEO

Integrante da Equipe de Planejamento

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante da Equipe de Planejamento

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

Integrante da Equipe de Planejamento

JOSIANE WEBER

Integrante da Equipe de Planejamento

VANESSA FERREIRA DO LAGO

Integrante da Equipe de Planejamento

DEBORA BEZERRA RODRIGUES

Integrante da Equipe de Planejamento

Gestão de Contrato

BRUNO MUNCHEN WENZEL

Gestor responsável pela Unidade



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2026 - COMP - CL (10.38.05.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 14:49)

ALANA ZAMONER SBARAINI

CHEFE - TITULAR

ASSGAS - CH (10.41.14.03)

Matrícula: ###909#6

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 14:49)

ALINE CARLA PETKOWICZ

CONTADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###667#1

(Assinado digitalmente em 10/09/2026 08:28)

BRUNO MUNCHEN WENZEL

DIRETOR DO CAMPUS CERRO LARGO

CCL (10.38)

Matrícula: ###702#2

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 15:00)

CARLINE ANDREA WELTER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSGAS - CL (10.38.05.03)

Matrícula: ###076#4

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 22:13)

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

ADMINISTRADOR

ASSGAS - CH (10.41.14.03)

Matrícula: ###963#9

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 16:18)

DEBORA BEZERRA RODRIGUES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (10.49.03)

Matrícula: ###068#2

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 16:38)

EDSON CZARNOBAI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSPLAN - RE (10.40.08.07)

Matrícula: ###539#2

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 15:32)

ELEAZER FELIPE DO PRADO

CONTADOR

ASSLOS - LS (10.42.10.06)

Matrícula: ###423#3

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 16:43)

JANECLER DO PRADO ROZZA

ADMINISTRADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###057#5

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 18:35)

JOEL BAVARESCO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DPSA (10.50.05)

Matrícula: ###512#6

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 15:00)

JOSIANE WEBER

ADMINISTRADOR

DAE (10.47.02.01)

Matrícula: ###778#5

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 14:50)

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSGAS - CL (10.38.05.03)

Matrícula: ###514#6

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 17:17)

LUCIANA PEREIRA MACHADO

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUHVU - RE (10.40.12)

Matrícula: ###566#3

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 16:22)

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CLEN - RE (10.40.07.04)

Matrícula: ###230#6

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 16:06)

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

(Assinado digitalmente em 10/09/2026 08:41)

RENATO PAULO GLOWKA

ENGENHEIRO-AREA

ASSLOS - LS (10.42.10.06)
Matrícula: ###655#5

CAAEX - LS (10.42.09.05)
Matrícula: ###694#1

(Assinado digitalmente em 10/09/2026 08:08)
SAULO DA PAZ TIMOTEO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSCOM - RE (10.40.01)
Matrícula: ###900#1

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 15:16)
SELOI REGINA LENZ FIORINI
CHEFE - TITULAR
SUBCLS - PF (10.43.04.16)
Matrícula: ###585#2

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 14:56)
VAGNER GARCIAS DE VARGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSPLAN - RE (10.40.08.07)
Matrícula: ###733#4

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 09:07)
VANESSA FERREIRA DO LAGO
CHEFE - TITULAR
DAE (10.47.02.01)
Matrícula: ###783#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7,
ano: 2026, tipo: F0053 - **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 09/09/2026 e o código de verificação:
9c0f745084